

CADERNO DE ENCARGOS

SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Índice

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1.ª Objeto do procedimento	4
Cláusula 2.ª Contrato.....	4
Cláusula 3.ª Prazo de vigência do contrato	4
CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
SEÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....	4
Cláusula 4.ª Obrigações principais do prestador de serviços.....	4
Cláusula 5.ª Forma de prestação do serviço.....	5
Cláusula 6.ª Objeto do dever de sigilo.....	5
Cláusula 7.ª Prazo do dever de sigilo	5
SEÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESPINHO	6
Cláusula 8.ª Preço contratual	6
Cláusula 9.ª Condições de pagamento.....	6
CAPÍTULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	6
Cláusula 10.ª Penalidades contratuais	6
Cláusula 11.ª Força maior	8
Cláusula 12.ª Resolução por parte do contraente público	9
Cláusula 13.ª Resolução por parte do prestador de serviços.....	9
CAPÍTULO IV - SEGUROS.....	9
Cláusula 14.ª Seguros.....	9
CAPÍTULO V - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	10
Cláusula 15.ª Foro competente	10
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
Cláusula 16.ª Subcontratação e cessão da posição contratual	10
Cláusula 17.ª Comunicações e notificações	10
Cláusula 18.ª Contagem dos prazos.....	10
Cláusula 19.ª Legislação aplicável.....	10
CAPÍTULO VII – CLÁUSULAS TÉCNICAS	10
Cláusula 20.ª Recolha e transporte de resíduos sólidos do Município de Espinho	10
Cláusula 21.ª Recolha porta-a-porta	12
Cláusula 22.ª Manutenção, substituição, lavagem e desinfecção de contentores do Município de Espinho	13
Cláusula 23.ª Limpeza, remoção de resíduos e lavagem do recinto de feiras	14
Cláusula 24.ª Disposições comuns a todos os trabalhos da prestação de serviços	14
Cláusula 25.ª Plano de trabalhos	15
Cláusula 26.ª Modificação do plano de trabalhos	16
Cláusula 27.ª Apresentação de relatórios.....	16
Cláusula 28.ª Relatórios mensais.....	16
Cláusula 29.ª Pessoal.....	17
Cláusula 30.ª Acidentes de trabalho, medicina no trabalho e segurança do pessoal.....	17

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

Cláusula 31. ^a Equipamentos e viaturas	17
Cláusula 32. ^a Instalações de apoio	18
Cláusula 33. ^a Controlo e fiscalização	18
Cláusula 34. ^a Preço e condições de pagamento	19
Cláusula 35. ^a Cedência da posição contratual	19
Cláusula 36. ^a Dever de sigilo	19
Cláusula 37. ^a Patentes, licenças e marcas	20
Cláusula 38. ^a Anexos	20

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª | Objeto do procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Espinho, manutenção, lavagem e desinfecção de contentores do Município de Espinho, lavagem e remoção de resíduos no recinto de feiras.

Cláusula 2.ª | Contrato

- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - O presente caderno de encargos;
 - A proposta adjudicada;
 - Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação em vigor) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª | Prazo de vigência do contrato

O contrato inicia a sua vigência no dia 5 de setembro e tem a duração de 87 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SEÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Cláusula 4.ª | Obrigações principais do prestador de serviços

- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

- Recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados do Município de Espinho nas zonas “a” e “b” de acordo com a Planta I.1.;
- Recolha de resíduos indiferenciados e seletivos na zona “c” de acordo com a Planta I.1.;
- Lavagem e desinfecção, colocação e manutenção de contentores do Município de Espinho;
- Limpeza e lavagem e remoção de resíduos no recinto de feiras.

2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.ª | **Forma de prestação do serviço**

- Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a efetuar reuniões de coordenação com os representantes do Município de Espinho sempre que for convocado, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.
- O prestador de serviços fica também obrigado a apresentar ao Município de Espinho, com uma periodicidade mensal, um relatório com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.
- No final da execução do contrato, o prestador de serviços deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos em cada fase de execução do contrato.
- Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 6.ª | **Objeto do dever de sigilo**

- O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Espinho, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª | **Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

SEÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Cláusula 8.ª | Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Espinho obriga-se a pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

Cláusula 9.ª | Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo Município de Espinho, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo Município de Espinho das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. As faturas deverão ser enviadas para o Município de Espinho – Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, Apartado 700, 4501-901 Espinho ou então através de correio eletrónico para o endereço contabilidade@cm-espinho.pt com a indicação do número de compromisso.
3. Em caso de discordância, por parte do Município de Espinho, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

CAPÍTULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 10.ª | Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a. Sempre que o Município de Espinho detete deficiências na execução do plano de trabalhos, o adjudicatário terá que regularizar a situação, no máximo, no período seguinte de trabalho, após tomada de conhecimento da situação, salvo nas situações em que, sendo previsível a não conclusão da limpeza manual de uma feira ou da recolha da totalidade dos pontos de recolha (contentores ou porta-a porta), no período normal de trabalho, deverá ser dada continuidade ao serviço até à sua conclusão.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

- b. Sempre que esteja posta em causa a salubridade pública, a segurança ou prejuízos à circulação de veículos e peões, os trabalhos de regularização da situação deverão ter prioridade em relação ao previsto no plano de trabalhos, o qual pode ser ajustado, tudo conforme indicação da fiscalização.
- c. Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, sempre que o adjudicatário não efetuou a substituição de trabalhador que se encontre em situação de falta, férias ou licença, o Município de Espinho pode proceder à aplicação de uma penalidade no valor de €50/dia/trabalhador.
- d. As penalidades por não cumprimento das condições do caderno de encargos serão determinadas através da fórmula seguinte:

$$P = Q_i \times P_u \times C_p$$

P — valor da penalidade, em euros, por cada dia de atraso na execução da tarefa

Q_i — {Q1, Q2, Q3}

Q1 — número de pontos de recolha (contentores, sacos de recolha porta-a-porta) não recolhidos

Q2 — número de feiras por limpar

P_u — 0,5% do valor mensal da proposta

C_p — coeficiente de penalização de acordo com a tabela seguinte:

Recolha de contentores ou sacos	3
Limpeza de feiras	3
Locais de recolha	4

- e. As penalidades por não cumprimento das condições do caderno de encargos, relativamente à entrega dos relatórios, serão determinadas através das seguintes fórmulas:

$$P_d = D_j \times 200$$

$$P_m = D_j \times 500$$

$$P_a = D_j \times 500$$

P_d — valor da penalidade, em euros, por cada dia além dos prazos estabelecidos, por atraso na entrega do relatório diário

P_m — valor da penalidade, em euros, por cada dia além dos prazos estabelecidos, por atraso na entrega do relatório mensal

P_a — valor da penalidade, em euros, por cada dia além dos prazos estabelecidos, por atraso na entrega do relatório mensal

D_j — n.º de dias de atraso na entrega

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

2. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Espinho tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
4. O Município de Espinho pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Espinho exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 11.ª | **Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Cláusula 12.^a | Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Espinho pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente nos seguintes casos:

- Desvio do objeto da prestação de serviços;
- Interrupção prolongada dos trabalhos, por período superior a 3 dias, por facto imputável ao adjudicatário;
- Oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do Município de Espinho ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços;
- Recusa em proceder à adequada conservação e reparação dos equipamentos necessários à boa execução da prestação de serviços;
- Declaração de falência do adjudicatário.
- Cedência de posição contratual não autorizada;
- Violação grave das cláusulas do contrato de prestação de serviços.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.

Cláusula 13.^a | Resolução por parte do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 60 dias ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.

2. O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da cláusula 15.^a.

3. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Espinho, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

CAPÍTULO IV - SEGUROS

Cláusula 14.^a | Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

- Acidentes de trabalhos;
- Responsabilidade civil;
- Todos os seguros inerentes à atividade.

2. O Município de Espinho pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo 5 dias.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

CAPÍTULO V - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 15.ª | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16.ª | **Subcontratação e cessão da posição contratual**

1. A cessão da posição da posição contratual operará os seus efeitos por mera comunicação escrita ao cocontratante, a partir da data dessa comunicação ou de outra que dela conste, não lhe conferindo direito a indemnização ou compensação de qualquer natureza ou espécie.
2. Não é admitida a subcontratação, sem prejuízo do disposto no n.º5 do artigo 318.º.

Cláusula 17.ª | **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª | **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, obedecendo a sua contagem às regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Cláusula 19.ª | **Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP – na sua redação em vigor) e demais legislação aplicável.

CAPÍTULO VII – CLÁUSULAS TÉCNICAS

CARATERIZAÇÃO TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 20.ª | **Recolha e transporte de resíduos sólidos do Município de Espinho**

1. A recolha de resíduos urbanos indiferenciados nas áreas delimitadas na planta I.1 dos Anexos é da responsabilidade do adjudicatário e consistirá na recolha dos resíduos sólidos urbanos (RSU) depositados em sacos em zonas não contentorizadas, em contentores de superfície (120, 240 e 800L), em contentores semienterrados e enterrados, nas zonas “a” e “b”. Na zona “c” será efetuada em regime de porta-a-porta.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

2. Constituirá obrigação do adjudicatário proceder ao correto manuseamento dos contentores (colocação nos locais devidos em condições de segurança, manter as tampas fechadas, devidamente travados, manter as portas comerciais dos contentores enterrados devidamente fechadas, etc...) de modo que não seja colocada em causa a segurança dos munícipes. Os riscos que daí possam resultar a terceiros serão da exclusiva e integral responsabilidade do adjudicatário.

3. Os locais onde se localizam os sacos, contendo os RSU, bem como os locais de instalação dos contentores devem ficar impecavelmente limpos após a operação de recolha, devendo ser obrigatoriamente varridos, de modo a garantir a higiene e salubridade dos locais, ou caso se verifique necessário, lavados com equipamentos e produtos químicos adequados.

4. Durante as operações de recolha e transporte não deverão ocorrer derrames de RSU ou lixiviados na via pública. Se tal acontecer, deverá o adjudicatário proceder de imediato à sua limpeza com o auxílio dos meios adequados.

5. Não será permitida a trasladação dos resíduos de um veículo para outro, exceto em situações de força maior e previamente autorizadas pela entidade adjudicante.

6. Os resíduos verdes e os “monstros”, habitualmente depositados junto dos contentores, não deverão, em circunstância alguma, ser recolhidos juntamente com os resíduos urbanos indiferenciados. Quando tal se verificar, o adjudicatário deverá comunicar à entidade adjudicante onde se encontravam depositados.

7. A recolha de resíduos urbanos indiferenciados deverá ocorrer:

- segunda-feira a sábado entre as 20h e as 3h, com reforço à segunda-feira entre as 4h e as 11h, em todos os arruamentos inseridos na zona “a” de acordo com a planta I.1 dos Anexos;
- segunda-feira a sábado entre as 5h e as 11h, em todos os arruamentos inseridos na zona “B” de acordo com a planta I.1 dos anexos;
- Na zona “c” representada na planta I.1 dos anexos, a recolha deverá ser efetuada da seguinte forma:
 - segunda-feira: recolha de embalagens, entre as 5h e as 20h;
 - terça-feira: recolha de resíduos indiferenciados, entre as 5h e as 20h;
 - quarta-feira: recolha de papel/cartão e recolha de resíduos verdes, entre as 5h e as 20h;
 - quinta-feira: recolha de resíduos indiferenciados, entre as 5h e as 20h;
 - sexta-feira: recolha de resíduos embalagens plásticas e metálicas e quinzenalmente recolha de vidro entre as 5h e 20h;
 - sábado: recolha de resíduos indiferenciados, entre as 5h e as 20h.

8. A localização dos contentores e a sua tipologia encontram-se nos Anexos, na planta I.2 e Quadro I.2.

9. O número de contentores apresentado na Planta I.2 e Quadro I.2 dos Anexos pode conter um erro de 5%.

10. Antes do início da prestação de serviços, o adjudicatário deverá efetuar um levantamento de todos os contentores existentes no Município.

11. A frequência de recolha dos resíduos depositados em contentores semienterrados deverá ser, no mínimo, bissemanal e em circunstância nenhuma ultrapassar 80% da sua capacidade de enchimento.

12. Haverá recolha de resíduos urbanos aos feriados;

13. Durante as épocas festivas, o adjudicatário deverá prever um reforço nos circuitos de recolha de modo a minimizar os efeitos do aumento de produção de resíduos nesses dias.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

14.Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a entidade adjudicante poderá propor alterações às frequências ou horários inicialmente aprovados, dependente, contudo, da concordância do adjudicatário.

15.Os contentores retirados da via pública deverão ser entregues à entidade adjudicante.

16.No período das festas da cidade, festas móveis ou outros eventos similares, devem ser instalados pelo adjudicatário contentores, de forma a garantir a satisfação integral das necessidades resultantes do aumento temporário da produção de resíduos. Aquando da realização de festividades ou eventos, o adjudicatário fica obrigado a reforçar as zonas com novos contentores até ao término das mesmas.

17.Os resíduos indiferenciados serão transportados, pelo adjudicatário, para a Central de Valorização Energética da Lipor, localizada na Maia, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, mediante comunicação prévia da entidade adjudicante.

18. O adjudicatário deverá respeitar os horários de funcionamento do destino final.

19.O adjudicatário deverá cumprir as normas estabelecidas para o funcionamento e exploração do destino final, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas.

20. Os custos de deposição final e tratamento são da responsabilidade do Município de Espinho.

21.O adjudicatário será responsável pela inspeção dos resíduos recolhidos e deverá impedir a recolha de resíduos não equiparados a domésticos ou que não sejam compatíveis com a Central de Valorização Energética, conforme a lista de resíduos admissíveis e não admissíveis ao tratamento na Central de Valorização Energética e no Confinamento Técnico.

Cláusula 21.ª| **Recolha porta-a-porta**

1. Na zona apresentada com a denominação “c” na planta I.1 dos Anexos, a recolha seletiva e indiferenciada de resíduos urbanos equiparados a domésticos será efetuada em regime de porta-a-porta;

2. A recolha será efetuada em habitações, comércio e serviços, indústria e escolas;

3. A recolha será efetuada através de contentores de 40L maioritariamente em habitações e contentores de 140L, 180L, 240L e 800L em estabelecimentos;

4. Devem também ser recolhidos os resíduos depositados em sacos junto aos referidos contentores ou isolados desde que correspondam ao fluxo que é recolhido naquele dia;

5. Os contentores serão fornecidos pela entidade adjudicante;

6. Os resíduos recolhidos indiferenciadamente serão transportados para a Lipor II;

7. Os fluxos das recolhas seletivas têm como destino o ecocentro de Anta ou outro lugar a designar pela entidade adjudicante;

8. O transporte do Ecocentro de Anta para a Lipor é da responsabilidade do Município de Espinho;

9. A recolha de resíduos deve ser executada entre as 5.00 horas e as 20.00 horas;

10.O adjudicatário obriga-se a cumprir os horários de recolha estipulados pela entidade adjudicante;

11.A recolha é efetuada de segunda-feira a sábado, obrigando-se o adjudicatário a cumprir os dias de recolha definidos para cada fluxo de resíduos:

- segunda-feira: recolha de embalagens, entre as 5h e as 20h;
- terça-feira: recolha de resíduos indiferenciados, entre as 5h e as 20h;
- quarta-feira: recolha de papel/cartão e recolha de resíduos verdes, entre as 5h e as 20h;
- quinta-feira: recolha de resíduos indiferenciados, entre as 5h e as 20h;

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

- o sexta-feira: recolha de resíduos embalagens plásticas e metálicas e quinzenalmente recolha de vidro entre as 5h e 20h;
- o sábado: recolha de resíduos indiferenciados, entre as 5h e as 20h.

12.A entidade adjudicante cederá à entidade adjudicatária uma viatura para a recolha dos resíduos, da marca IVECO com matrícula 92-UV-43 movida a gás natural;

13.A cedência da viatura será efetuada através de um termo de entrega de viatura de acordo com o modelo disponibilizado nos Anexos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 22.^a | **Manutenção, substituição, lavagem e desinfecção de contentores do Município de Espinho**

1. Todos os contentores inseridos nas zonas “a” e “b” da Planta I.1. dos Anexos, deverão ser lavados e desinfetados nos meses de setembro e novembro. Esta operação deverá evitar maus cheiros, garantindo-se assim o bom estado de limpeza dos mesmos.
2. A lavagem e desinfecção dos contentores deverá ser efetuada “in loco” com camião de lavagem apropriado, a lavagem exterior dos contentores deverá ser complementada com máquina de pressão, esta operação inclui desodorização, lavagem e desinfecção dos locais e colocação de etiquetas com indicação da data de lavagem.
3. A desinfecção e lavagem dos contentores deverão também ser garantidas sempre que os contentores apresentarem sinais evidentes de acumulação de gorduras, resíduos ou odores desagradáveis. Nestas situações deverão ser transportados para uma oficina de lavagem onde fará lavagem integral interior e exterior dos contentores.
4. Deverá ser assegurada a lavagem dos contentores enterrados e semienterrados (interior e exterior) nos meses de março e maio. Para tal operação deve o adjudicatário ter em reserva os contentores suficientes, para que os locais onde se encontram não fiquem em qualquer instante sem a existência dos mesmos.
5. O esvaziamento dos líquidos das viaturas lava contentores deve ser efetuado em local apropriado para tal fim, a ser expressamente autorizado pela fiscalização para o efeito.
6. A água para lavagem dos contentores será fornecida pelo Município de Espinho, sendo o abastecimento efetuado em local a indicar aquando do início da prestação de serviços.
7. Sempre que se verifique alguma anomalia em algum contentor (asa partida, tampa partida, sem roda, etc...), o adjudicatário deverá proceder de imediato à sua reparação. Caso a reparação exija a retirada temporária do contentor do local, deverá o adjudicatário colocar um contentor de substituição.
8. Nos contentores enterrados as operações de manutenção, conservação, reparação, substituição de elementos físicos, como sejam, tambores, portas comerciais, fechos, sacos, fechaduras, entre outras operações de desgaste de uso corrente assim como avarias mecânicas, serão da responsabilidade do adjudicatário.
9. Em qualquer caso a substituição de contentores carecerá da autorização prévia do Município de Espinho.
10. No final da vigência da prestação de serviços, a qualquer título, deverá o adjudicatário entregar em perfeito estado de conservação, todos os contentores existentes na área da prestação de serviços.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

11. Os cais onde se encontram os contentores deverão manter-se sempre limpos, sem ervas ou resíduos. Deve ser efetuada no mínimo uma lavagem mensal (ou sempre que se verifique necessidade) dos mesmos de forma a que não apresentem manchas e maus cheiros associados.

LIMPEZA DE FEIRAS

Cláusula 23.^a | Limpeza, remoção de resíduos e lavagem do recinto de feiras

- O adjudicatário deverá efetuar a limpeza do recinto das feiras realizadas no Município de Espinho.
- Durante o ano são realizados três tipos de feiras:
 - Feira semanal;
 - Feira dos peludos;
 - Feira da revenda.
- A feira semanal, realiza-se às segundas-feiras devendo a sua limpeza ser efetuada a partir das 20 horas.
- A feira dos “peludos” realiza-se no primeiro domingo de cada mês devendo a limpeza ser efetuada a partir das 17 horas em diante.
- A feira da revenda realiza-se a cada sexta-feira durante o período da manhã, devendo a limpeza ser efetuada a partir das 14 horas.
- A limpeza do recinto dos recintos de feira consiste em:
 - Varredura manual de todo o recinto com apoio de varredura mecânica sempre que necessário;
 - Separação (sempre que possível) das frações de embalagens e cartão;
 - Remoção de resíduos nas ruas envolventes ao recinto da feira que possam ter sido desviados por ventos ou outros;
 - Remoção de todos os resíduos para destino a indicar pelo Município de Espinho.
- No caso da feira semanal, deverá ser sempre efetuada a lavagem do espaço da loja assim como do espaço onde se efetua venda de frutas e legumes que se compreende entre as ruas 29 e 33. No restante espaço da feira deverá ser efetuada a lavagem do espaço sempre que se verifiquem manchas no espaço.
- Os resíduos resultantes destas atividades deverão ser devidamente triados e encaminhados para ecocentro municipal os materiais valorizáveis (papel/cartão, vidro e embalagens) e os restantes resíduos encaminhados para a Central de Valorização Energética.

Cláusula 24.^a | Disposições comuns a todos os trabalhos da prestação de serviços

- As viaturas não deverão ter uma idade superior a 5 anos e deverão ser em número necessário à realização dos trabalhos que integrem a exploração da prestação de serviços, bem como adequadas às funções a executar, às características das zonas onde devem circular, comprometendo-se ainda o adjudicatário a manter viaturas de reserva em número suficiente, de forma a impedir que, perante a ocorrência de qualquer contingência ou avaria, ocorram quaisquer vicissitudes na prestação do serviço aos utentes.
- As caixas que equipam as viaturas de recolha de RSU deverão ser de carga contínua, com sistema de elevação de contentores, para que os resíduos sejam compactados e comprimidos, devendo ser totalmente estanques, de modo a evitar que haja escorrimentos para a via pública, durante as operações de carga e descarga.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

3. O adjudicatário é o responsável pelo fornecimento de todos os meios humanos necessários à boa execução dos trabalhos, incluindo os necessários à compensação relativa às faltas, férias ou licenças.
4. O adjudicatário é responsável pelo fornecimento, manutenção e conservação de todas as viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas, fardas e reservas, necessários à boa execução dos trabalhos, sempre que possível devidamente identificados com o respetivo logótipo.
5. O adjudicatário obriga-se a dispor em todas as viaturas de uma placa com a seguinte inscrição “Ao serviço do Município de Espinho”.
6. O adjudicatário deverá cumprir os itinerários definidos no plano de trabalho e respeitar os horários com uma tolerância de 15 minutos.
7. O Município da Espinho, sempre que ocorram fatores imponderáveis e supervenientes, reserva-se o direito de modificar os horários e itinerários, sendo de aceitação obrigatória para o adjudicatário, sem que o mesmo possa solicitar qualquer indemnização pelo facto.
8. O adjudicatário fica obrigado, a adotar os procedimentos de sinalização de pessoas, viaturas e equipamentos, cumprindo as normas em vigor, de forma a garantir a sua visibilidade e segurança e a de terceiros.
9. A sinalização dos trabalhos deve ser de imediato retirada, quando os mesmos terminarem.
10. O adjudicatário deverá manter permanentemente atualizado nas suas instalações o quadro de pessoal afeto à prestação de serviço e disponibilizá-lo sempre que solicitado pela fiscalização.
11. O adjudicatário deverá fornecer, atempadamente, aos serviços de fiscalização, a relação de viaturas (e suas matrículas) que efetuam o transporte de resíduos urbanos e procedem à descarga no destino final definido.
12. O adjudicatário deverá apresentar os procedimentos que serão desenvolvidos para a resolução das reclamações/ solicitações, no âmbito da presente prestação de serviços, no que diga respeito a solicitações, reclamações, trabalhos a executar, com descrição pormenorizada dos procedimentos a adotar para cada uma das situações e indicar a estimativa de tempo para prazos de resolução das várias situações e informação à entidade adjudicante das ações corretivas desenvolvidas.
13. O adjudicatário deverá dispor, na data de assinatura do contrato, de máquinas e ferramentas necessárias para os trabalhos objeto da respetiva prestação de serviços – vassouras, apanhadores, carrinhos de mão, carrinhos de varredura, mangueiras, enxadas, roçadoras, aplicadores de herbicida, máquinas de alta pressão, entre outros.
14. As ferramentas e máquinas utilizadas nos trabalhos deverão cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial no respeitante à higiene e segurança.

Cláusula 25.^a | **Plano de trabalhos**

1. O adjudicatário deverá apresentar os elementos a seguir indicados, tendo em consideração o plano definitivo de trabalhos, que deverá respeitar a metodologia fixada neste caderno de encargos. De acordo com a metodologia fixada neste caderno de encargos, o adjudicatário deverá apresentar um plano de trabalhos, que deverá incluir:

Meios humanos:

- a) Pessoal operacional, por categoria, função e tipo de serviço (recolha de resíduos urbanos indiferenciados, recolha porta-a-porta, e limpeza de feiras) e, com a indicação da respetiva taxa de afetação;
- b) Pessoal de apoio técnico;

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

c) Pessoal de apoio administrativo.

Meios Mecânicos:

- a) Viaturas, máquinas e ferramentas, por tipo de serviço e indicação da respetiva taxa de afetação;
- b) Materiais e produtos;
- c) Plano de manutenção das viaturas, máquinas, equipamentos e ferramentas.

Plantas:

- a) Circuitos, em planta, de recolha de resíduos urbanos indiferenciados, com indicação das frequências de recolha;
- b) Circuitos, em planta, de recolha PAP na zona designada por “c” na Planta I.1.;
- c) O plano definitivo de trabalhos, elaborado pelo adjudicatário de acordo com o determinado pelo caderno de encargos deverá ser apresentado até 8 (oito) dias úteis após a adjudicação;
- e) O plano de trabalhos deverá ser apresentado em suporte digital, após aprovação do formato pelo Município de Espinho.

Cláusula 26.^a | Modificação do plano de trabalhos

1. O adjudicatário pode em qualquer momento, propor modificações ao plano de trabalhos, desde que deles não resulte prejuízo para o cumprimento da prestação de serviços nos devidos termos deste caderno de encargos, devendo a alteração e o novo plano serem aprovados pela entidade adjudicante.
2. A entidade adjudicante pode proceder a qualquer modificação do plano de trabalhos desde que não corresponda a uma variação dos meios afetos à prestação do serviço nem da sua ocupação (horário), mas apenas a uma variação da localização, não havendo lugar a qualquer ajustamento de preços.

Cláusula 27.^a | Apresentação de relatórios

1. O adjudicatário deverá apresentar relatórios, conforme a seguir se indica, durante o tempo em que decorrer a prestação de serviços.
2. O modelo dos relatórios deverá ser apresentado previamente à entidade adjudicante, aquando da apresentação do plano de trabalhos, para aprovação.

Cláusula 28.^a | Relatórios mensais

1. O adjudicatário deverá enviar até ao dia 05 de cada mês, por correio eletrónico, relatório com o resumo do trabalho desenvolvido durante o mês anterior.
2. O adjudicatário ficará ainda obrigado a apresentar anualmente, os dados compilados referentes à atividade de gestão de resíduos, por forma ao Município de Espinho, na condição de entidade gestora RSU (baixa), possa dar cumprimento às imposições da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos – ERSAR, a saber:
 - a) Lista de reclamações RSU;
 - b) Lista de contentores lavados por cada circuito;
 - c) Lista diária das quantidades recolhidas entregues na Central de Valorização Energética/Aterro;

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

- d) Número de de viaturas afetas ao serviço de recolha de RSU e km percorridos;
- e) Combustível consumido por cada viatura de recolha (total anual);
- f) Emissões CO2 das viaturas de recolha de RSU (kg CO2);
- g) Lista de recursos humanos afetos à recolha de RSU;
- h) Listagem atualizada do número de contentores e sua numeração, localização em ficheiro georreferenciado e listagem em Excel;
- i) A entidade adjudicante reserva-se o direito de poder solicitar elementos adicionais sempre que necessário.

Cláusula 29.^a | **Pessoal**

1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução dos trabalhos afetos à prestação de serviços, nomeadamente a sua aptidão profissional e a sua disciplina.
2. O pessoal deverá possuir fardamento apropriado e completo — novo — de acordo com as indicações de higiene e segurança que o serviço requer e legalmente aplicáveis, assim como a respectiva identificação.
3. O pessoal deverá ter robustez física necessária para o cargo e demonstrar sensibilidade em relação ao trato com os munícipes.

Cláusula 30.^a | **Acidentes de trabalho, medicina no trabalho e segurança do pessoal**

1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado para realização da prestação de serviços, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.
2. O adjudicatário apresentará, antes do início dos trabalhos e sempre que o Município o exija, apólices de seguro contra acidentes no trabalho relativamente a todo o pessoal.

Cláusula 31.^a | **Equipamentos e viaturas**

1. Os concorrentes deverão apresentar nas suas propostas, todo o equipamento que pretendem afetar na prestação de serviços, nomeadamente, veículos, ferramentas e equipamentos, com especificação da quantidade e características de todos os elementos.
2. A aquisição de todo o equipamento necessário à prestação de serviços ficará ao encargo do adjudicatário, assim como todos os custos de manutenção e conservação durante o período de vigência do contrato.
3. Todas as viaturas a utilizar pelo adjudicatário na realização da prestação de serviços deverão ser novas ou equivalentes (idade inferior ou igual a 5 anos), terem um funcionamento silencioso e cumprir o estipulado na Norma de Emissão Euro VI.
4. As viaturas deverão manter-se em bom estado de conservação e com boa imagem, sendo obrigatoriamente lavadas e desinfetadas após cada dia de utilização, bem como objeto de assistência mecânica adequada e sujeitas a vistorias permanentes.
5. O adjudicatário deverá ter viaturas, máquinas, equipamentos e ferramentas de reserva com o objetivo de providenciar substituições em caso de avarias, de maneira a permitir o normal funcionamento dos serviços.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

6. As viaturas de recolha de RSU deverão ser veículos especiais de carga, de carregamento traseiro, em conformidade com normas europeias em vigor, em bom estado de funcionamento, adequados ao fim a que se destinam, designadamente, deverão possuir as seguintes características técnicas:

- Caixa de recolha com placas de compressão, perfeitamente estanque de maneira a impedir o derrame de lixiviados na via pública;
- Volume de carga adequado às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer;
- Sistema de elevação de contentores normalizados, de superfície e semienterrados, de várias capacidades;
- Dispositivos de segurança normalizados que garantam a segurança dos operadores;
- Espaço e iluminação na traseira da viatura para apoio do pessoal das equipas de recolha, com condições que garantam a segurança durante a circulação da viatura;
- Luz rotativa para assinalar a marcha.
- Equipadas com ferramenta de gestão de frota online do tipo unidade móvel, composta por um recetor GPS e um módulo de comunicações GPRS, que comunica minuto a minuto, para um servidor central, a localização e estado de cada veículo.

Cláusula 32.^a | **Instalações de apoio**

- O adjudicatário deverá possuir instalações fixas, próprias ou arrendadas no concelho de Espinho ou num raio de 30Km, por forma a assegurar a proximidade aos serviços prestados e a prontidão de resposta a situações imprevistas.
- As instalações de apoio deverão respeitar a regulamentação de higiene e segurança no trabalho e tudo o que for exigido pela legislação em vigor.

Cláusula 33.^a | **Controlo e fiscalização**

- A direção técnica da prestação de serviços deve ser confiada a um técnico com a qualificação mínima de Engenheiro Técnico, inscrito na respectiva ordem profissional e com experiência demonstrada na atividade.
- Para acompanhar diariamente os trabalhos e prestar esclarecimentos à fiscalização do Município de Espinho, sempre que necessário, deve ser previsto, no mínimo, um encarregado com afetação de 100% à prestação do serviço.
- O adjudicatário deve indicar a identificação completa, a qualificação técnica e o contato telefónico do diretor técnico e do encarregado destacados para a prestação do serviço.
- Sempre que convocados pela entidade adjudicante, o diretor técnico e o encarregado afetos à prestação de serviços devem comparecer no local indicado na convocatória.
- O Município de Espinho poderá impor a substituição do diretor técnico ou do encarregado afetos à prestação de serviços desde que devidamente fundamentada e com prévia notificação ao adjudicatário.
- Compete ao Município de Espinho o controlo e fiscalização dos trabalhos inerentes à prestação de serviços. O pessoal com funções de fiscalização dispõe de livre acesso, no exercício das suas funções, a todas as infraestruturas e equipamentos afetos à prestação de serviços.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

7. O Município de Espinho notificará o adjudicatário da identidade dos representantes que designe para a fiscalização local dos trabalhos.
8. A prestação de serviços fica também sujeita à fiscalização que, em virtude de legislação especial, incumba a outras entidades.
9. O Município de Espinho poderá fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, bem como, do contrato de prestação de serviços, podendo, para tal, exigir as informações e os documentos que considerar necessários.
10. Quando o adjudicatário, por sua iniciativa e sem que tal se encontre previsto neste caderno de encargos ou resulte de força maior, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, o Município de Espinho, poderá exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custo das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

Cláusula 34.^a | Preço e condições de pagamento

- O preço da proposta corresponde ao somatório dos preços parciais a que se refere o mapa de quantidades que faz parte integrante do programa do concurso, o qual foi elaborado de acordo com o seguinte:
 - Para os resíduos urbanos indiferenciados, o valor corresponde ao número viaturas, motoristas e cantoneiros necessários para a recolha dos resíduos sólidos urbanos nas condições descritas no presente caderno de encargos;
 - Para a recolha porta-a-porta, o valor correspondente ao número de viaturas, motoristas e cantoneiros necessários para a recolha nas condições descritas no presente caderno de encargos;
 - Para a limpeza de feiras, o valor foi calculado tendo em atenção o n.º de feiras e áreas a proceder à limpeza (varredura e lavagem).
- O pagamento do serviço será efetuado em prestações mensais, de acordo com o plano de pagamentos apresentado pelo adjudicatário.
- As faturas devem ser emitidas e entregues até ao dia 15 do mês seguinte ao da realização dos trabalhos.
- As faturas serão pagas no prazo estimado de 30 (trinta dias) após a apresentação da respetiva fatura.

Cláusula 35.^a | Cedência da posição contratual

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem autorização da entidade adjudicante.

Cláusula 36.^a | Dever de sigilo

- O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Espinho, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que são comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 37.^a | **Patentes, licenças e marcas**

1. Serão inteiramente da conta do adjudicatário os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de materiais ou de outros elementos a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial, comercial ou intelectual.

2. Se a entidade adjudicante vier a ser demandada por ter infringido qualquer dos direitos mencionados no ponto anterior, o adjudicatário indemnizá-la-á de todos os custos associados que tenha de suportar.

Cláusula 38.^a | **Anexos**

Planta I.1 – Áreas de intervenção do serviço de recolha de RSU

Planta I.2 – Distribuição de contentores no Município de Espinho

Quadro I.1 – Produção quantitativa de resíduos indiferenciados nos últimos anos (em ton)

Quadro I.2 – N.º de contentores/freguesia/tipologia

Planta I.3. – Locais de limpeza das feiras

Quadro I.4 – N.º de feiras a realizar (3 meses)

Quadro I.3 – Pontos de recolha na zona de recolha Porta-a-porta

Quadro I.4 – Mapa de quantidades

Lista (Não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento

Termo de entrega de viatura

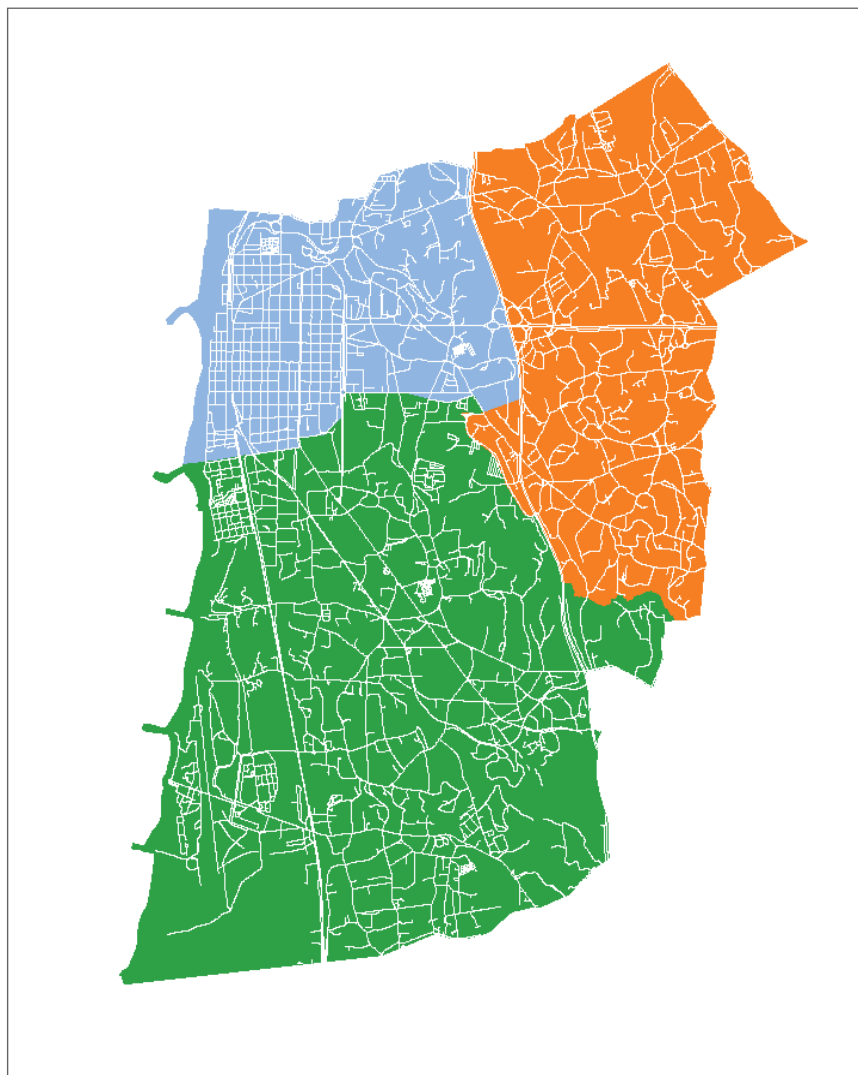
Espinho, 13 de agosto de 2020

O Vice-Presidente da Câmara,

(No uso dos poderes de substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho, por impedimento deste, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), aplicável por força da remissão legal fixada no n.º 3 do artigo 6.º da do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Planta I.1 – Áreas de intervenção do serviço de recolha de RSU



P020-00-IMP-03 - Planta temática anexo ao Relatório A2
 (Versão Final) C:\Users\luciano\Documents\Ambiente\Ambiente\A2

zonamento  zona a  zona b  zona c	Delimitação das Zonas de Recolha no Concelho de Espinho	 Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos
	Cartografia Base de Referência - 1:25 000 Sistema de referência: ETRS89 - PT - TM06: Transversa de Mercator (Hayford Gauss) Processo de homologação nº 304 - 02/04/2013 (DGT) Entidade proprietária: Município de Espinho Entidade produtora e data de edição: Município, E.A., S.A. em 2011 Escala Posicional: planimétrica ±0,30m / altimétrica ±0,40m Exatidão temática ±0,25% Precisão Posicional da saída gráfica: 1.13m Equidistância das curvas de nível: 5m	Escala 1:25 000  Data de emissão : 12/03/2019 Planta nº:

Página 1/1

 Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
 Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt


	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Planta I.2 – Distribuição de contentores no Município de Espinho



- Contentores

Localização dos contentores de resíduos existentes no Município



Cartografia Base de Referência - 1:2.000
 Sistema de referência: ETRS89 - PT - TM06: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)
 Processo de homologação nº 204 - 02/04/2013 (DGT)
 Entidade proprietária: Município de Espinho
 Entidade produtora e data de edição: Município, E.M., S.A., em 2011
 Exatidão Posicional: planimetria = <0,30m / altimetria = <0,40m
 Exatidão temática: >=90%
 Precisão Posicional da saída gráfica: 1:13m
 Equidistância das curvas de nível: 5m

Escala 1:25 000

0 500 metros

Data de emissão : 09/04/2019 Planta nº:

Página 1/1

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
 Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt



	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Quadro I.1 – Produção quantitativa de resíduos indiferenciados nos últimos anos (em ton)

Mês	2016	2017	2018	2019
Janeiro	1.187,120	1.142,460	1.195,660	1.092,820
Fevereiro	1.082,920	1.055,240	1.049,760	1.019,640
Março	1.185,820	1.217,160	1.201,020	1.125,880
Abril	1.180,200	1.185,440	1.233,040	1.097,800
Maió	1.211,840	1.276,640	1.315,320	1.150,280
Junho	1.262,100	1.272,200	1.312,220	1.167,840
Julho	1.343,120	1.383,460	1.453,160	1.351,320
Agosto	1.425,480	1.493,380	1.471,300	1.396,980
Setembro	1.273,840	1.268,780	1.277,840	1.179,300
Outubro	1.252,180	1.234,100	1.242,420	1.144,460
Novembro	1.129,680	1.123,960	1.100,020	1.067,340
Dezembro	1.185,380	1.194,980	1.149,080	1.159,920

Média de resíduos produzidos nos últimos 4 anos= 1219,206 ton

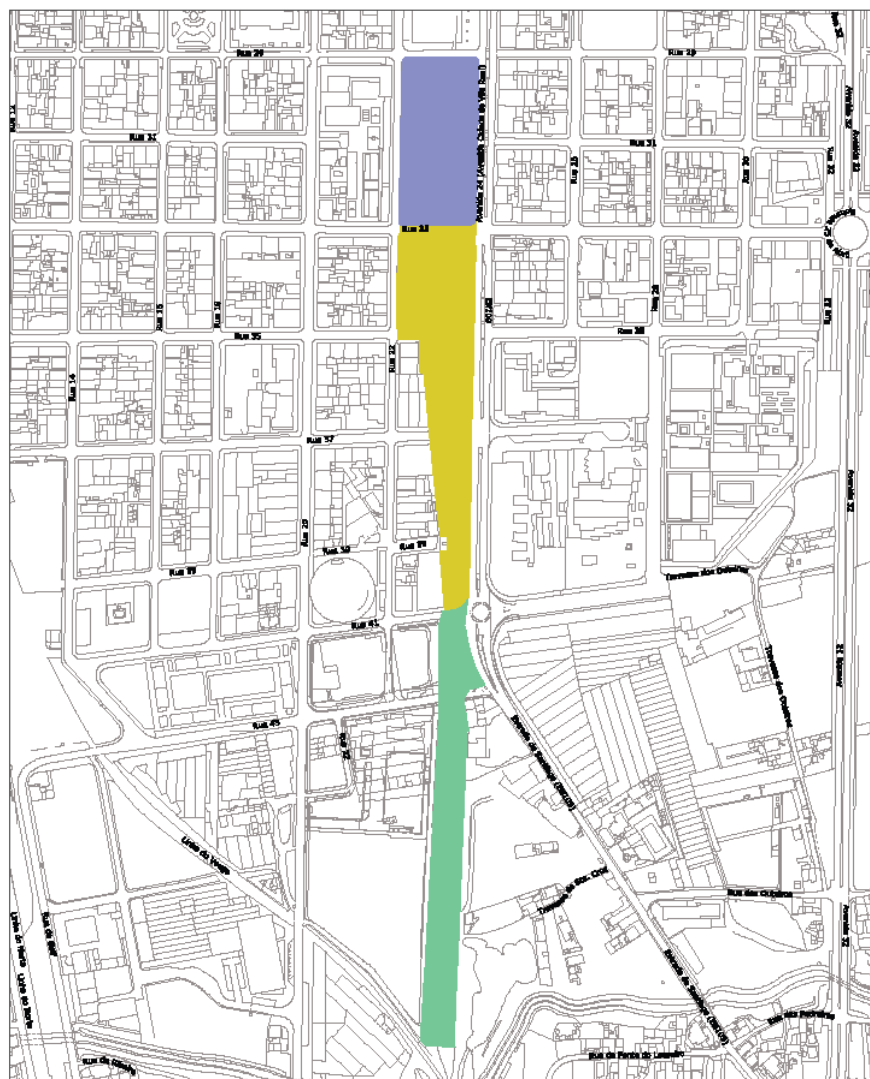
Para 3 meses = 3657,619 ton

Quadro I.2 – N.º de contentores/freguesia/tipologia

Freguesia	PEAD 800 L	Molok 5000 m3	Molok 3000 m3	Enterrado
Espinho	263	10	2	3 (1100L)
Silvalde	100	2	1	-
Paramos	179	5	-	-
Anta-Guetim	158	2	1	-

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Planta I.3. – Locais de limpeza das feiras



Póster: 22-10-2019 - 40 - Plano de limpeza urbana em Espinho (43)
 (Quilómetros) 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Feiras_Existentes  Feira Semanal  Feira Semanal / Feira da Revenda  Feira Semanal / Feira dos Peludos	Delimitação das Feiras existentes no Concelho de Espinho	
	Cartografia Base de Referência - 1:2 000 Sistema de referência: ETRS89 - PT - TM06; Transversa de Mercator (Hayford Gauss) Processo de homologação nº 204 - 02/04/2013 (DGT) Entidade proprietária: Município de Espinho Entidade produtora e data de edição: Espinho, E.A., S.A. em 2011 Exatidão Posicional: planimetria <±0,30m / altimetria <±0,40m Exatidão temática >±92% Precisão Posicional da saída gráfica: 1.13m Equidistância das curvas de nível: 5m	Escala 1:3 000 0 50 metros Data de emissão: 12/03/2019 Planta nº: 

Página 1/1

 Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
 Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt
Área da feira semanal: 4619 m²; 872,4 m linearesÁrea da feira da revenda: 1307 m²; 384,4 m linearesÁrea da feira dos peludos: 1001 m²; 148 m lineares

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Quadro I.4 – N.º de feiras a realizar (3 meses)

Mês	Feira semanal	Feira da revenda	Feira dos Peludos
Setembro - 2020	4	4	1
Outubro - 2020	4	5	1
Novembro - 2020	5	5	1

(Nota: nº de feiras previstas de 1 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020)

Quadro I.3 – Pontos de recolha na zona de recolha Porta-a-porta

Nº	Ponto de recolha
1	AVENIDA SAO CRISTOVAO, 1311
2	CALÇADA GAVIAO, 60
3	CALÇADA GAVIAO, 73
4	LARGO ALTO DOS CEUS, 132
5	LARGO ALTO DOS CEUS, 146
6	LARGO ALTO DOS CEUS, 162
7	LARGO ALTO DOS CEUS, 162 1 Andar
8	LARGO ALTO DOS CEUS, 20
9	LARGO ALTO DOS CEUS, 29
10	LARGO ALTO DOS CEUS, 35
11	LARGO ALTO DOS CEUS, 60 70
12	LARGO ALTO DOS CEUS, 61 casa A
13	LARGO ALTO DOS CEUS, 61 casa B
14	LARGO CRUZ, 124
15	LARGO CRUZ, 131
16	LARGO CRUZ, 131 CASA 2
17	LARGO CRUZ, 131 CASA 3
18	LARGO CRUZ, 244
19	LARGO IDANHA, 1590
20	LARGO LARGO ALTO CEUS, 116
21	LARGO S VICENTE, 1558 Capela
22	LARGO S. VICENTE, 1500
23	LARGO S. VICENTE, 1528
24	LARGO S. VICENTE, 1548

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

25	LARGO S. VICENTE, 1580
26	LARGO S. VICENTE, 1606
27	RUA 25 DE ABRIL, 10
28	RUA 25 DE ABRIL, 104
29	RUA 25 DE ABRIL, 128
30	RUA 25 DE ABRIL, 139
31	RUA 25 DE ABRIL, 43
32	RUA 25 DE ABRIL, 59 CASA 1
33	RUA 25 DE ABRIL, 59 CASA 2
34	RUA 25 DE ABRIL, 77
35	RUA 25 DE ABRIL, 99
36	RUA 25 DE ABRIL, S/N
37	RUA 25 DE MAIO, 36
38	RUA 25 DE MAIO, 48 Casa 1
39	RUA 25 DE MAIO, 48 Casa 2
40	RUA 25 DE MAIO, 66
41	RUA 25 DE MAIO, 791 A ou 21
42	RUA 25 DE MAIO, 791 B
43	RUA AGRO VELHO, 771
44	RUA AGRO VELHO, 773
45	RUA AGRO VELHO, 780
46	RUA AGUAS RUIVAS, 670
47	RUA ALDEIA NOVA, 109
48	RUA ALDEIA NOVA, 120
49	RUA ALDEIA NOVA, 124
50	RUA ALDEIA NOVA, 142
51	RUA ALDEIA NOVA, 149
52	RUA ALDEIA NOVA, 151
53	RUA ALDEIA NOVA, 160
54	RUA ALDEIA NOVA, 166
55	RUA ALDEIA NOVA, 202
56	RUA ALDEIA NOVA, 202 A
57	RUA ALDEIA NOVA, 223
58	RUA ALDEIA NOVA, 234
59	RUA ALDEIA NOVA, 236
60	RUA ALDEIA NOVA, 243
61	RUA ALDEIA NOVA, 250

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

62	RUA ALDEIA NOVA, 272
63	RUA ALDEIA NOVA, 292
64	RUA ALDEIA NOVA, 295 1ANDAR
65	RUA ALDEIA NOVA, 295 RC
66	RUA ALDEIA NOVA, 300
67	RUA ALDEIA NOVA, 329
68	RUA ALDEIA NOVA, 357
69	RUA ALDEIA NOVA, 357 ANEXOS
70	RUA ALDEIA NOVA, 385
71	RUA ALDEIA NOVA, 385 1. ANDAR
72	RUA ALDEIA NOVA, 392
73	RUA ALDEIA NOVA, 394 casa 1
74	RUA ALDEIA NOVA, 394 casa 2
75	RUA ALDEIA NOVA, 394 CASA 3
76	RUA ALDEIA NOVA, 394 CASA 4
77	RUA ALDEIA NOVA, 407
78	RUA ALDEIA NOVA, 408
79	RUA ALDEIA NOVA, 412
80	RUA ALDEIA NOVA, 439
81	RUA ALDEIA NOVA, 452 FRENTE
82	RUA ALDEIA NOVA, 452 TRAS
83	RUA ALDEIA NOVA, 600 B
84	RUA ALDEIA NOVA, 600 C
85	RUA ALDEIA NOVA, 600 D
86	RUA ALDEIA NOVA, 600 E
87	RUA ALDEIA NOVA, 601
88	RUA ALDEIA NOVA, 612
89	RUA ALDEIA NOVA, 630
90	RUA ALDEIA NOVA, 632
91	RUA ALDEIA NOVA, 682 casa 2
92	RUA ALDEIA NOVA, 682 casa 3
93	RUA ALDEIA NOVA, 682 casa 4
94	RUA ALDEIA NOVA, 682 CASA 7
95	RUA ALDEIA NOVA, 90
96	RUA ALDEIA NOVA, 92
97	RUA ALDEIA, 107 1.
98	RUA ALDEIA, 107 RC

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

99	RUA ALDEIA, 117
100	RUA ALDEIA, 138
101	RUA ALDEIA, 142
102	RUA ALDEIA, 43
103	RUA ALDEIA, 50
104	RUA ALDEIA, 61
105	RUA ALDEIA, 75
106	RUA ALDEIA, 8
107	RUA ALDEIA, 96
108	RUA ALDRIA NOVA, 600 A
109	RUA ALQUEBRE, 85
110	RUA ALQUEBRES, 1
111	RUA ALQUEBRES, 105
112	RUA ALQUEBRES, 112
113	RUA ALQUEBRES, 112 Anexo
114	RUA ALQUEBRES, 119
115	RUA ALQUEBRES, 121
116	RUA ALQUEBRES, 159
117	RUA ALQUEBRES, 232
118	RUA ALQUEBRES, 47
119	RUA ALQUEBRES, 70
120	RUA ALQUEBRES, 71
121	RUA ALQUEBRES, 97
122	RUA ALTO CEUS, 39
123	RUA ALTO CEUS, 55
124	RUA ALTO CEUS, 67
125	RUA ALTO CEUS, 75
126	RUA ALTO CEUS, 77
127	RUA ALTO CEUS, 97 A
128	RUA ALTO CEUS, 97 B
129	RUA ALTO CEUS, 97 C
130	RUA ALTO CEUS, 97 D
131	RUA ALTO CEUS, 97 F
132	RUA ALTO DA PICADELA, 102
133	RUA ALTO DA PICADELA, 20
134	RUA ALTO DA PICADELA, 22
135	RUA ALTO DA PICADELA, 51

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

136	RUA ALTO DA PICADELA, 56
137	RUA ALTO DA PICADELA, 70
138	RUA ALTO DA PICADELA, 86
139	RUA BLOQUEIRA, 105
140	RUA BLOQUEIRA, 115
141	RUA BLOQUEIRA, 120
142	RUA BLOQUEIRA, 125
143	RUA BLOQUEIRA, 128
144	RUA BLOQUEIRA, 145
145	RUA BLOQUEIRA, 2
146	RUA BLOQUEIRA, 212
147	RUA BLOQUEIRA, 234
148	RUA BLOQUEIRA, 253 14 Fundos
149	RUA BLOQUEIRA, 335
150	RUA BLOQUEIRA, 339
151	RUA BLOQUEIRA, 71
152	RUA BLOQUEIRA, 74
153	RUA BLOQUEIRA, 89
154	RUA BLOQUEIRA, 93
155	RUA BLOQUEIRA, 94
156	RUA CANAS, 138
157	RUA CANAS, 14
158	RUA CANAS, 148
159	RUA CANAS, 168 1.
160	RUA CANAS, 168 RC
161	RUA CANAS, 188
162	RUA CANAS, 198
163	RUA CANAS, 238 1ANDAR
164	RUA CANAS, 238 DIREITO
165	RUA CANAS, 238 RC
166	RUA CANAS, 300
167	RUA CANAS, 300 A
168	RUA CANAS, 300 B
169	RUA CANAS, 32
170	RUA CANAS, 346
171	RUA CANAS, 350
172	RUA CANAS, 376 Casa 4

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

173	RUA CANAS, 376 CASA1
174	RUA CANAS, 376 CASA2
175	RUA CANAS, 376 CASA3
176	RUA CANAS, 40
177	RUA CANAS, 417
178	RUA CANAS, 447 1º
179	RUA CANAS, 447 R/C
180	RUA CANAS, 448
181	RUA CANAS, 457
182	RUA CANAS, 70
183	RUA CANAS, 82
184	RUA CAPELA, 1
185	RUA CAPELA, 112
186	RUA CAPELA, 112 Frente
187	RUA CAPELA, 119
188	RUA CAPELA, 145
189	RUA CAPELA, 151
190	RUA CAPELA, 159
191	RUA CAPELA, 169 1
192	RUA CAPELA, 169 RC DRT
193	RUA CAPELA, 169 RC ESQ
194	RUA CAPELA, 173 A
195	RUA CAPELA, 60
196	RUA CARVALHAL, 180
197	RUA CARVALHAL, 196
198	RUA CARVALHAL, 212
199	RUA CARVALHAL, 248
200	RUA CARVALHAL, 255
201	RUA CARVALHAL, 284
202	RUA CARVALHAL, 284 A
203	RUA CARVALHAL, 287
204	RUA CARVALHAL, 302
205	RUA CARVALHAL, 322
206	RUA CARVALHAL, 324
207	RUA CARVALHAL, 353
208	RUA CARVALHAL, 370
209	RUA CARVALHAL, 393

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

210	RUA CARVALHAL, 423
211	RUA CARVALHAL, 423 Casa 4
212	RUA CARVALHAL, 425 Casa 2
213	RUA CARVALHAL, 425 T
214	RUA CARVALHAL, 456
215	RUA CARVALHAL, 480
216	RUA CARVALHAL, 498
217	RUA CARVALHAL, 527
218	RUA CARVALHAL, 532
219	RUA CARVALHAL, 545
220	RUA CARVALHAL, 549
221	RUA CARVALHAL, 549 CASA B
222	RUA CARVALHAL, 558
223	RUA CARVALHAL, 573
224	RUA CARVALHAL, 601
225	RUA CARVALHAL, 602
226	RUA CARVALHAL, 603
227	RUA CARVALHAL, 622
228	RUA CARVALHAL, 646
229	RUA CARVALHAL, 660
230	RUA CARVALHAL, 673
231	RUA CARVALHAL, 684 casa 1
232	RUA CARVALHAL, 684 casa 3
233	RUA CARVALHAL, 684 casa 5
234	RUA CARVALHAL, 7 CASA 1
235	RUA CARVALHAL, 7 CASA 2
236	RUA CARVALHAL, 7 Casa 3
237	RUA CARVALHAL, 705
238	RUA CARVALHAL, 716
239	RUA CARVALHAL, 722
240	RUA CARVALHAL, 749
241	RUA CARVALHAL, 759
242	RUA CARVALHAL, 772
243	RUA CARVALHAL, 789 R/C
244	RUA CASSUFAS, 180
245	RUA CASSUFAS, 199
246	RUA CASSUFAS, 201 1º ANDAR

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

247	RUA CASSUFAS, 234
248	RUA CASSUFAS, 255
249	RUA CASSUFAS, 269
250	RUA CASSUFAS, 275
251	RUA CASSUFAS, 291
252	RUA CASSUFAS, 292
253	RUA CASSUFAS, 301
254	RUA CASSUFAS, 302
255	RUA CASSUFAS, 313 CASA 1
256	RUA CASSUFAS, 313 CASA 2
257	RUA CASSUFAS, 313 CASA 3
258	RUA CASSUFAS, 315
259	RUA CASSUFAS, 325
260	RUA CASSUFAS, 335
261	RUA CASSUFAS, 355
262	RUA CASSUFAS, 403
263	RUA CASSUFAS, 414
264	RUA CASSUFAS, 440
265	RUA CASSUFAS, 440
266	RUA CASSUFAS, 450
267	RUA CASSUFAS, 453
268	RUA CASSUFAS, 460 468ª
269	RUA CASSUFAS, 474
270	RUA CASSUFAS, 475
271	RUA CASSUFAS, 485
272	RUA CASSUFAS, 496
273	RUA CASSUFAS, 514
274	RUA CASSUFAS, 527
275	RUA CASSUFAS, 534
276	RUA CASSUFAS, 542
277	RUA CASSUFAS, 593
278	RUA CASSUFAS, 622
279	RUA CASSUFAS, 644
280	RUA CASSUFAS, 662 dto
281	RUA CASSUFAS, 662 esq
282	RUA CASSUFAS, 662 Traseiras
283	RUA CASSUFAS, 670 casa 1

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

284	RUA CASSUFAS, 670 casa 2
285	RUA CASSUFAS, 670 casa 3
286	RUA CASSUFAS, 682
287	RUA CASSUFAS, 725
288	RUA CASSUFAS, 745
289	RUA CASSUFAS, 792
290	RUA CASSUFAS, 832 Casa 1
291	RUA CASSUFAS, 832 Casa 2
292	RUA CASSUFAS, 832 Casa 3
293	RUA CASSUFAS, 869
294	RUA CASSUFAS, 880
295	RUA CASSUFAS, 885
296	RUA CASSUFAS, 902
297	RUA CASSUFAS, 932
298	RUA CASSUFAS, 953
299	RUA CASSUFAS, 974
300	RUA CASSUFAS, 975
301	RUA CAVADA VELHA, 12
302	RUA CAVADA VELHA, 152
303	RUA CAVADA VELHA, 171
304	RUA CAVADA VELHA, 217
305	RUA CAVADA VELHA, 232
306	RUA CAVADA VELHA, 232 A
307	RUA CAVADA VELHA, 238
308	RUA CAVADA VELHA, 238 casa 1
309	RUA CAVADA VELHA, 248
310	RUA CAVADA VELHA, 249 A
311	RUA CAVADA VELHA, 249 B
312	RUA CAVADA VELHA, 378
313	RUA CAVADA VELHA, 56
314	RUA CAVADA VELHA, 60
315	RUA CAVADA VELHA, 78
316	RUA CAVADA VELHA, 86 FRENTE
317	RUA CAVADA VELHA, 86 TRAS
318	RUA CAVADINHA, 106
319	RUA CAVADINHA, 200
320	RUA CAVADINHA, 214

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

321	RUA CAVADINHA, 232
322	RUA CAVADINHA, 324 1º andar
323	RUA CAVADINHA, 324 R/C
324	RUA CAVADINHA, 360
325	RUA CAVADINHA, 376
326	RUA CAVADINHA, 398
327	RUA CAVADINHA, 408
328	RUA CAVADINHA, 409
329	RUA CAVADINHA, 422
330	RUA CAVADINHA, 467
331	RUA CAVADINHA, 481
332	RUA CAVADINHA, 484
333	RUA CAVADINHA, 489
334	RUA CAVADINHA, 497
335	RUA CAVADINHA, 96
336	RUA CHAO DO ALEM, 110
337	RUA CHAO DO ALEM, 124
338	RUA CHAO DO ALEM, 125 CASA 1
339	RUA CHAO DO ALEM, 125 CASA 2
340	RUA CHAO DO ALEM, 125 CASA 3
341	RUA CHAO DO ALEM, 125 CASA 4
342	RUA CHAO DO ALEM, 20
343	RUA CHAO DO ALEM, 20 traseiras
344	RUA CHAO DO ALEM, 39
345	RUA CHAO DO ALEM, 66
346	RUA CHAO DO ALEM, 77
347	RUA CHOUPAL, 28
348	RUA CHOUPAL, 47
349	RUA CIRCULACAO A CUMBOFILIA, 103
350	RUA CIRCULACAO A CUMBOFILIA, 106
351	RUA CIRCULACAO A CUMBOFILIA, 209
352	RUA CIRCULACAO A CUMBOFILIA, 210
353	RUA CIRCULACAO A CUMBOFILIA, 255
354	RUA CIRCULACAO A CUMBOFILIA, 265
355	RUA CIRCULACAO A CUMBOFILIA, 41
356	RUA CIRCULACAO A CUMBOFILIA, 83
357	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 1 1º

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

358	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 1 rch
359	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 192
360	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 225
361	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 231 F
362	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 231 T
363	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 252
364	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 281
365	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 284
366	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 36
367	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 40
368	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 51
369	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 66
370	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 7 FRENTE
371	RUA CIRCULACAO AO JARDIM, 7 T
372	RUA COLOMBIFILIA, S/N
373	RUA COLUMBOFILIA, 323
374	RUA COLUMBOFILIA, 356
375	RUA COMBATENTES, 10
376	RUA COMBATENTES, 1066 frente
377	RUA COMBATENTES, 1066 traseiras
378	RUA COMBATENTES, 120
379	RUA COMBATENTES, 143
380	RUA COMBATENTES, 156
381	RUA COMBATENTES, 161
382	RUA COMBATENTES, 183 casa 2
383	RUA COMBATENTES, 183 CASA1
384	RUA COMBATENTES, 186
385	RUA COMBATENTES, 227
386	RUA COMBATENTES, 230
387	RUA COMBATENTES, 235
388	RUA COMBATENTES, 235 1 andar
389	RUA COMBATENTES, 240
390	RUA COMBATENTES, 245
391	RUA COMBATENTES, 271
392	RUA COMBATENTES, 282
393	RUA COMBATENTES, 302 traseiras
394	RUA COMBATENTES, 331 Casa A

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

395	RUA COMBATENTES, 341
396	RUA COMBATENTES, 367
397	RUA COMBATENTES, 397
398	RUA COMBATENTES, 405
399	RUA COMBATENTES, 44
400	RUA COMBATENTES, 455
401	RUA COMBATENTES, 486
402	RUA COMBATENTES, 493
403	RUA COMBATENTES, 504
404	RUA COMBATENTES, 509
405	RUA COMBATENTES, 509
406	RUA COMBATENTES, 523
407	RUA COMBATENTES, 523 Frente
408	RUA COMBATENTES, 55
409	RUA COMBATENTES, 591
410	RUA COMBATENTES, 60
411	RUA COMBATENTES, 618
412	RUA COMBATENTES, 635
413	RUA COMBATENTES, 637
414	RUA COMBATENTES, 648
415	RUA COMBATENTES, 656
416	RUA COMBATENTES, 661
417	RUA COMBATENTES, 674
418	RUA COMBATENTES, 732
419	RUA COMBATENTES, 740
420	RUA COMBATENTES, 748
421	RUA COMBATENTES, 768
422	RUA COMBATENTES, 783
423	RUA COMBATENTES, 794
424	RUA COMBATENTES, 856
425	RUA COMBATENTES, 868
426	RUA COMBATENTES, 886
427	RUA COMBATENTES, 894
428	RUA COMBATENTES, 900
429	RUA COMBATENTES, 906
430	RUA COMBATENTES, 920
431	RUA COMBATENTES, 942

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

432	RUA COMBATENTES, 974 CASA 1
433	RUA COMBATENTES, 974 CASA 2
434	RUA COMBATENTES, 974 CASA 3
435	RUA COMBATENTES, 998
436	RUA COTEIRO DE CIMA, 109 1º
437	RUA COTEIRO DE CIMA, 109 R/C
438	RUA COTEIRO DE CIMA, 138
439	RUA COTEIRO DE CIMA, 139 1ANDAR
440	RUA COTEIRO DE CIMA, 139 RC
441	RUA COTEIRO DE CIMA, 152
442	RUA COTEIRO DE CIMA, 159
443	RUA COTEIRO DE CIMA, 162
444	RUA COTEIRO DE CIMA, 169
445	RUA COTEIRO DE CIMA, 170
446	RUA COTEIRO DE CIMA, 171
447	RUA COTEIRO DE CIMA, 178 A
448	RUA COTEIRO DE CIMA, 179
449	RUA COTEIRO DE CIMA, 188
450	RUA COTEIRO DE CIMA, 191
451	RUA COTEIRO DE CIMA, 203
452	RUA COTEIRO DE CIMA, 221
453	RUA COTEIRO DE CIMA, 223
454	RUA COTEIRO DE CIMA, 225
455	RUA COTEIRO DE CIMA, 238
456	RUA COTEIRO DE CIMA, 245
457	RUA COTEIRO DE CIMA, 80
458	RUA COTEIRO DE CIMA, 96
459	RUA COTEIRO DE CIMA, 99
460	RUA COTEIRO, 115
461	RUA COTEIRO, 133
462	RUA COTEIRO, 137
463	RUA COTEIRO, 149
464	RUA COTEIRO, 15
465	RUA COTEIRO, 200
466	RUA COTEIRO, 216
467	RUA COTEIRO, 217
468	RUA COTEIRO, 252

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

469	RUA COTEIRO, 267
470	RUA COTEIRO, 278
471	RUA COTEIRO, 281
472	RUA COTEIRO, 292
473	RUA COTEIRO, 297
474	RUA COTEIRO, 307
475	RUA COTEIRO, 31
476	RUA COTEIRO, 318
477	RUA COTEIRO, 334
478	RUA COTEIRO, 337 A
479	RUA COTEIRO, 337 B
480	RUA COTEIRO, 364
481	RUA COTEIRO, 382
482	RUA COTEIRO, 425
483	RUA COTEIRO, 443
484	RUA COTEIRO, 458 Anta
485	RUA COTEIRO, 473
486	RUA COTEIRO, 495
487	RUA COTEIRO, 564
488	RUA COTEIRO, 59
489	RUA COTEIRO, 77
490	RUA COTEIRO, 85
491	RUA CRUZEIRO, 11
492	RUA CRUZEIRO, 112
493	RUA CRUZEIRO, 139
494	RUA CRUZEIRO, 259
495	RUA CRUZEIRO, 434
496	RUA CRUZEIRO, 443
497	RUA CRUZEIRO, 447
498	RUA CRUZEIRO, 485
499	RUA CRUZEIRO, 504
500	RUA CRUZEIRO, 515
501	RUA CRUZEIRO, 52
502	RUA CRUZEIRO, 542
503	RUA CRUZEIRO, 548
504	RUA CRUZEIRO, 548 Casa A
505	RUA CRUZEIRO, 553

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

506	RUA CRUZEIRO, 575
507	RUA CRUZEIRO, 600
508	RUA CRUZEIRO, 620
509	RUA CRUZEIRO, 621
510	RUA CRUZEIRO, 643
511	RUA CRUZEIRO, 668
512	RUA CRUZEIRO, 668 B
513	RUA CRUZEIRO, 668 B 1ANDAR
514	RUA CRUZEIRO, 668 B RC
515	RUA CRUZEIRO, 668 C
516	RUA CRUZEIRO, 668 D Direito
517	RUA CRUZEIRO, 668 D Esquerdo
518	RUA CRUZEIRO, 676
519	RUA CRUZEIRO, 694
520	RUA CRUZEIRO, 70
521	RUA CRUZEIRO, 700
522	RUA CRUZEIRO, 701
523	RUA CRUZEIRO, 712
524	RUA CRUZEIRO, 726
525	RUA CRUZEIRO, 728
526	RUA CRUZEIRO, 806 Casa 1
527	RUA CRUZEIRO, 806 Casa 2
528	RUA CRUZEIRO, 816
529	RUA CRUZEIRO, 838
530	RUA CRUZEIRO, 846
531	RUA CRUZEIRO, 852
532	RUA CRUZEIRO, 856
533	RUA CRUZEIRO, 86
534	RUA CRUZEIRO, 868
535	RUA CRUZEIRO, 908
536	RUA CRUZEIRO, 927 A
537	RUA CRUZEIRO, 927 B
538	RUA CRUZEIRO, 927 DRT
539	RUA CRUZEIRO, 927 ESQ
540	RUA CRUZEIRO, 928
541	RUA CRUZEIRO, 959
542	RUA CRUZEIRO, 961

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

543	RUA CRUZEI, 914
544	RUA DA IGREJA, 361
545	RUA DAS ESCOLAS, S/N
546	RUA DO CASAL NUNO, 294
547	RUA DO COTEIRO, 59 TRAS
548	RUA DO ESPINHEIRO, S/N
549	RUA ESCOLAS, 167
550	RUA ESCOLAS, 167
551	RUA ESCOLAS, 188
552	RUA ESCOLAS, 209
553	RUA ESCOLAS, 244
554	RUA ESCOLAS, 259
555	RUA ESCOLAS, 296
556	RUA ESCOLAS, 312
557	RUA ESCOLAS, 333 casa A
558	RUA ESCOLAS, 333 casa b
559	RUA ESCOLAS, 335
560	RUA ESCOLAS, 339
561	RUA ESCOLAS, 350
562	RUA ESCOLAS, 375
563	RUA ESCOLAS, 95
564	RUA ESMOJAES, 1052
565	RUA ESMOJAES, 1052
566	RUA ESMOJAES, 109 97
567	RUA ESMOJAES, 1128
568	RUA ESMOJAES, 1134
569	RUA ESMOJAES, 1141
570	RUA ESMOJAES, 1144
571	RUA ESMOJAES, 1152
572	RUA ESMOJAES, 1217
573	RUA ESMOJAES, 1251 1º
574	RUA ESMOJAES, 1251 RC
575	RUA ESMOJAES, 1311
576	RUA ESMOJAES, 1349
577	RUA ESMOJAES, 136
578	RUA ESMOJAES, 1393
579	RUA ESMOJAES, 1420 1. DIREITO NORTE

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

580	RUA ESMOJAES, 1420 1. ESQ. NORTE
581	RUA ESMOJAES, 1420 2. ANDAR NORTE
582	RUA ESMOJAES, 1421
583	RUA ESMOJAES, 1421
584	RUA ESMOJAES, 1421 1. ESQ. SUL
585	RUA ESMOJAES, 1421 2. ANDAR SUL
586	RUA ESMOJAES, 1421 R/C Sul
587	RUA ESMOJAES, 1449
588	RUA ESMOJAES, 1449 CASA 1
589	RUA ESMOJAES, 1449 CASA 2
590	RUA ESMOJAES, 1449 CASA 3
591	RUA ESMOJAES, 1449 CASA 4
592	RUA ESMOJAES, 1600 casa 3
593	RUA ESMOJAES, 177
594	RUA ESMOJAES, 18
595	RUA ESMOJAES, 182
596	RUA ESMOJAES, 2
597	RUA ESMOJAES, 213
598	RUA ESMOJAES, 217
599	RUA ESMOJAES, 223
600	RUA ESMOJAES, 233
601	RUA ESMOJAES, 24
602	RUA ESMOJAES, 243
603	RUA ESMOJAES, 287
604	RUA ESMOJAES, 287 CASA 1
605	RUA ESMOJAES, 287 Casa A
606	RUA ESMOJAES, 335
607	RUA ESMOJAES, 367
608	RUA ESMOJAES, 372
609	RUA ESMOJAES, 375
610	RUA ESMOJAES, 375 1º Andar
611	RUA ESMOJAES, 375 R/C
612	RUA ESMOJAES, 391
613	RUA ESMOJAES, 401
614	RUA ESMOJAES, 413 1º Andar
615	RUA ESMOJAES, 413 Anexos
616	RUA ESMOJAES, 413 RC

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

617	RUA ESMOJAES, 417
618	RUA ESMOJAES, 420
619	RUA ESMOJAES, 420 Frente
620	RUA ESMOJAES, 420 Tras
621	RUA ESMOJAES, 434
622	RUA ESMOJAES, 434
623	RUA ESMOJAES, 446
624	RUA ESMOJAES, 447
625	RUA ESMOJAES, 519
626	RUA ESMOJAES, 530
627	RUA ESMOJAES, 532
628	RUA ESMOJAES, 533 casa 1
629	RUA ESMOJAES, 533 casa 3
630	RUA ESMOJAES, 533 casa 5
631	RUA ESMOJAES, 533 casa 9
632	RUA ESMOJAES, 533 casa B
633	RUA ESMOJAES, 533 casa D
634	RUA ESMOJAES, 533 casa H
635	RUA ESMOJAES, 541 casa A
636	RUA ESMOJAES, 541 casa B
637	RUA ESMOJAES, 544
638	RUA ESMOJAES, 552
639	RUA ESMOJAES, 570
640	RUA ESMOJAES, 65
641	RUA ESMOJAES, 67
642	RUA ESMOJAES, 692
643	RUA ESMOJAES, 700 casa 3
644	RUA ESMOJAES, 700 casa 4
645	RUA ESMOJAES, 700 casa 5
646	RUA ESMOJAES, 700 casa 7
647	RUA ESMOJAES, 705
648	RUA ESMOJAES, 707
649	RUA ESMOJAES, 713
650	RUA ESMOJAES, 726
651	RUA ESMOJAES, 727
652	RUA ESMOJAES, 844
653	RUA ESMOJAES, 864

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

654	RUA ESMOJAES, 92 94
655	RUA ESMOJAES, S/N
656	RUA ESMOJÃES, S/N
657	RUA ESPINHEIRO, 102
658	RUA ESPINHEIRO, 119
659	RUA ESPINHEIRO, 147
660	RUA ESPINHEIRO, 18
661	RUA ESPINHEIRO, 21
662	RUA ESPINHEIRO, 295
663	RUA ESPINHEIRO, 31
664	RUA ESPINHEIRO, 33
665	RUA ESPINHEIRO, 41
666	RUA FABRICA DAS MALHAS, 177
667	RUA FABRICA DAS MALHAS, 217
668	RUA FABRICA, 55
669	RUA FABRICA, 85
670	RUA FABRICA, 93
671	RUA GAVIAO, 106
672	RUA GAVIAO, 114
673	RUA GAVIAO, 116
674	RUA GAVIAO, 148
675	RUA GAVIAO, 16
676	RUA GAVIAO, 191
677	RUA GAVIAO, 195
678	RUA GAVIAO, 210
679	RUA GAVIAO, 245
680	RUA GAVIAO, 250
681	RUA GAVIAO, 278 1ANDAR
682	RUA GAVIAO, 278 RC
683	RUA GAVIAO, 342
684	RUA GAVIAO, 378
685	RUA GAVIAO, 382 casa 1
686	RUA GAVIAO, 382 casa 2
687	RUA GAVIAO, 388
688	RUA GAVIAO, 432
689	RUA GAVIAO, 440
690	RUA GAVIAO, 448

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

691	RUA GAVIAO, 475
692	RUA GAVIAO, 480
693	RUA GAVIAO, 497
694	RUA GAVIAO, 497
695	RUA GAVIAO, 517
696	RUA GAVIAO, 526
697	RUA GAVIAO, 533
698	RUA GAVIAO, 560
699	RUA GAVIAO, 560 CASA 1
700	RUA GAVIAO, 560 CASA 2
701	RUA GAVIAO, 572
702	RUA GAVIAO, 60
703	RUA GAVIAO, 606
704	RUA GAVIAO, 61
705	RUA GAVIAO, 644
706	RUA GAVIAO, 660
707	RUA GAVIAO, 660 casa 1
708	RUA GAVIAO, 660 casa 2
709	RUA GAVIAO, 661
710	RUA GAVIAO, 675
711	RUA GAVIAO, 677
712	RUA GAVIAO, 703
713	RUA GAVIAO, 703 A
714	RUA GAVIAO, 728
715	RUA GAVIAO, 749
716	RUA GAVIAO, 760
717	RUA GAVIAO, 785
718	RUA GAVIAO, 785 rch
719	RUA GAVIAO, 86
720	RUA GAVIAO, 87
721	RUA GAVIAO, 96
722	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 107
723	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 124
724	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 125
725	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 138
726	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 141
727	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 156

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

728	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 159
729	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 159
730	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 178
731	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 182
732	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, 91
733	RUA GRUTA DA LOMBA, 129
734	RUA GRUTA DA LOMBA, 193
735	RUA GRUTA DA LOMBA, 2
736	RUA GRUTA DA LOMBA, 241
737	RUA GRUTA DA LOMBA, 251
738	RUA GRUTA DA LOMBA, 28
739	RUA GRUTA DA LOMBA, 28
740	RUA GRUTA DA LOMBA, 28
741	RUA GRUTA DA LOMBA, 325
742	RUA GRUTA DA LOMBA, 326
743	RUA GRUTA DA LOMBA, 45
744	RUA GRUTA DA LOMBA, 48
745	RUA GRUTA DA LOMBA, 60 FRT
746	RUA GUIAO, 118
747	RUA GUIAO, 142
748	RUA GUIAO, 162
749	RUA GUIAO, 169
750	RUA GUIMBRA, 149
751	RUA GUIMBRA, 190
752	RUA GUIMBRA, 215
753	RUA GUIMBRA, 231
754	RUA GUIMBRA, 243
755	RUA GUIMBRA, 245
756	RUA GUIMBRA, 259
757	RUA GUIMBRA, 279
758	RUA GUIMBRA, 294
759	RUA GUIMBRA, 310
760	RUA GUIMBRA, 317
761	RUA GUIMBRA, 319
762	RUA GUIMBRA, 320
763	RUA GUIMBRA, 320
764	RUA GUIMBRA, 337

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

765	RUA GUIMBRA, 338
766	RUA GUIMBRA, 369
767	RUA GUIMBRA, 379
768	RUA GUIMBRA, 444
769	RUA GUIMBRA, 466
770	RUA GUIMBRA, 468
771	RUA GUIMBRA, 473
772	RUA GUIMBRA, 482
773	RUA GUIMBRA, 485
774	RUA GUIMBRA, 498
775	RUA GUIMBRA, 504
776	RUA GUIMBRA, 515
777	RUA GUIMBRA, 518
778	RUA GUIMBRA, 536 RC
779	RUA GUIMBRA, 536 T
780	RUA GUIMBRA, 538 1.
781	RUA GUIMBRA, 538 RC
782	RUA GUIMBRA, 661
783	RUA GUIMBRA, 679
784	RUA GUIMBRA, 694
785	RUA GUIMBRA, 704
786	RUA GUIMBRA, 727
787	RUA GUIMBRA, 745
788	RUA GUIMBRA, 752
789	RUA GUIMBRA, 761
790	RUA GUIMBRA, 761
791	RUA GUIMBRA, 763
792	RUA GUIMBRA, 774 1. DIREITO
793	RUA GUIMBRA, 774 1. ESQ.
794	RUA GUIMBRA, 774 1. FRENTE
795	RUA GUIMBRA, 774 RC DIREITO
796	RUA GUIMBRA, 774 RC ESQ
797	RUA GUIMBRA, 774 RC FRENTE
798	RUA IDANHA, 1005
799	RUA IDANHA, 1006
800	RUA IDANHA, 1018 CASA 1
801	RUA IDANHA, 1018 CASA 2

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

802	RUA IDANHA, 1018 CASA 2 ANEXOS
803	RUA IDANHA, 1019
804	RUA IDANHA, 1029
805	RUA IDANHA, 1033
806	RUA IDANHA, 1056
807	RUA IDANHA, 1057
808	RUA IDANHA, 1066
809	RUA IDANHA, 1086
810	RUA IDANHA, 1087
811	RUA IDANHA, 1098
812	RUA IDANHA, 1121
813	RUA IDANHA, 1126
814	RUA IDANHA, 1184
815	RUA IDANHA, 1186
816	RUA IDANHA, 1361
817	RUA IDANHA, 1515
818	RUA IDANHA, 1540
819	RUA IDANHA, 1565
820	RUA IDANHA, 1683
821	RUA IDANHA, 1726
822	RUA IGREJA VELHA, 113
823	RUA IGREJA VELHA, 269 Direito
824	RUA IGREJA VELHA, 269 ESQUERDO
825	RUA IGREJA VELHA, 51
826	RUA IGREJA VELHA, 67
827	RUA IGREJA VELHA, 69
828	RUA IGREJA, 10
829	RUA IGREJA, 1015
830	RUA IGREJA, 103
831	RUA IGREJA, 1065
832	RUA IGREJA, 112
833	RUA IGREJA, 123
834	RUA IGREJA, 135
835	RUA IGREJA, 140
836	RUA IGREJA, 140
837	RUA IGREJA, 183
838	RUA IGREJA, 192

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

839	RUA IGREJA, 202
840	RUA IGREJA, 205
841	RUA IGREJA, 223
842	RUA IGREJA, 291
843	RUA IGREJA, 317
844	RUA IGREJA, 330
845	RUA IGREJA, 356
846	RUA IGREJA, 442
847	RUA IGREJA, 462
848	RUA IGREJA, 478
849	RUA IGREJA, 510
850	RUA IGREJA, 547
851	RUA IGREJA, 600
852	RUA IGREJA, 622
853	RUA IGREJA, 624
854	RUA IGREJA, 689
855	RUA IGREJA, 694
856	RUA IGREJA, 71
857	RUA IGREJA, 715
858	RUA IGREJA, 720
859	RUA IGREJA, 730
860	RUA IGREJA, 731
861	RUA IGREJA, 741
862	RUA IGREJA, 767
863	RUA IGREJA, 794
864	RUA IGREJA, 797
865	RUA IGREJA, 807
866	RUA IGREJA, 823
867	RUA IGREJA, 824 1ºDTO
868	RUA IGREJA, 824 1ºESQ
869	RUA IGREJA, 824 R/C DTO
870	RUA IGREJA, 824 R/C ESQ
871	RUA IGREJA, 855
872	RUA IGREJA, 856
873	RUA IGREJA, 865
874	RUA IGREJA, 874
875	RUA IGREJA, 909

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

876	RUA IGREJA, 930
877	RUA IGREJA, 937
878	RUA IGREJA, 986
879	RUA INDIA, 120
880	RUA INDIA, 122
881	RUA INDIA, 135
882	RUA INDIA, 91
883	RUA JOÃO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 112 1ANDAR ESQ
884	RUA JOÃO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 112 RC DRT
885	RUA JOÃO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 112 RC ESQ
886	RUA JOÃO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 128 1ANDAR ESQ
887	RUA JOÃO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 128 RC DRT
888	RUA JOÃO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 128 RC ESQ
889	RUA JOÃO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 143 1ANDAR
890	RUA JOÃO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 143 RC
891	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 128 1ANDAR DRT
892	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 80 1 ESQ
893	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 80 2 DRT
894	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 80 2 ESQ
895	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 80 RC DRT
896	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 80 RC ESQ
897	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 96 1 DRT
898	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 96 2 DRT
899	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 96 RC DRT
900	RUA JOAO FRANCISCO SILVA DE GUETIM, 96 RC ESQ
901	RUA JOAO FRANCISCO SILVA, 80 -96
902	RUA JUNCAIS, 110
903	RUA JUNCAIS, 124
904	RUA JUNCAIS, 134
905	RUA JUNCAIS, 144
906	RUA JUNCAIS, 164
907	RUA JUNCAIS, 245
908	RUA JUNCAIS, 275
909	RUA JUNCAIS, 278
910	RUA JUNCAIS, 287
911	RUA JUNCAIS, 319
912	RUA JUNCAIS, 52

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

913	RUA JUNCAIS, 72
914	RUA JUNCAIS, 92
915	RUA JUNCAIS, 96
916	RUA LAGARTA ALÉM RIO, 48
917	RUA LAGARTA ALÉM RIO, 50 FRENTE
918	RUA LAGARTA ALÉM RIO, 50 TRÁS
919	RUA LAGARTA N. 1, 100
920	RUA LAGARTA N. 1, 108
921	RUA LAGARTA N. 1, 116
922	RUA LAGARTA N. 1, 92
923	RUA LAGARTA N. 7, 48
924	RUA LAGARTA N. 7, 96
925	RUA LAGARTA N.º 5, 21
926	RUA LAGARTA N.º 7, 106
927	RUA LAGARTA N.º 7, 677
928	RUA LAGARTA N.º 7, 128
929	RUA LAGARTA, 116
930	RUA LAGARTA, 20
931	RUA LAGARTA, 243
932	RUA LAGARTA, 262
933	RUA LAGARTA, 265
934	RUA LAGARTA, 286
935	RUA LAGARTA, 293
936	RUA LAGARTA, 293
937	RUA LAGARTA, 322
938	RUA LAGARTA, 34
939	RUA LAGARTA, 383
940	RUA LAGARTA, 408
941	RUA LAGARTA, 434
942	RUA LAGARTA, 648
943	RUA LAGARTA, 66
944	RUA LAGARTA, 713
945	RUA LAGARTA, 86
946	RUA LAGARTA, 868
947	RUA LAGARTA, 90
948	RUA LAGOS, 17
949	RUA LAGOS, 18

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

950	RUA LAGOS, 38
951	RUA LAGOS, 39
952	RUA LAGOS, 41
953	RUA LAGOS, 465
954	RUA LAGOS, 703
955	RUA LAGOS, 708
956	RUA LAGOS, 708 B
957	RUA LAGOS, 710
958	RUA LAGOS, 747
959	RUA LAMEIRAS, 20
960	RUA LAMEIRAS, 20 T
961	RUA LAVOURAS, 11
962	RUA LAVOURAS, 134
963	RUA LAVOURAS, 150
964	RUA LAVOURAS, 174
965	RUA LAVOURAS, 182
966	RUA LAVOURAS, 184
967	RUA LAVOURAS, 208
968	RUA LAVOURAS, 226
969	RUA LAVOURAS, 280
970	RUA LAVOURAS, 35
971	RUA LAVOURAS, 90
972	RUA LAVOURAS, 90
973	RUA LAVOURINHA, 104
974	RUA LAVOURINHA, 112 1' direito
975	RUA LAVOURINHA, 112 1' Esquerdo
976	RUA LAVOURINHA, 115
977	RUA LAVOURINHA, 131
978	RUA LOMBA, 20
979	RUA LOMBA, 55
980	RUA LOMBA, 60 TRAS 1
981	RUA LOMBA, 60 TRÁS 2
982	RUA LONGA, 151 A
983	RUA LONGA, 151 A Traseiras
984	RUA LONGA, 157 A
985	RUA LONGA, 157 B
986	RUA LONGA, 157 C

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

987	RUA LONGA, 177
988	RUA LONGA, 270
989	RUA LOUREDO, 144
990	RUA LOUREDO, 145
991	RUA LOUREDO, 145 1.
992	RUA LOUREDO, 153
993	RUA LOUREDO, 17
994	RUA LOUREDO, 175
995	RUA LOUREDO, 176 Anexo 3
996	RUA LOUREDO, 176 F
997	RUA LOUREDO, 188
998	RUA LOUREDO, 189
999	RUA LOUREDO, 194
1000	RUA LOUREDO, 20 1º andar
1001	RUA LOUREDO, 20 RC
1002	RUA LOUREDO, 214
1003	RUA LOUREDO, 214 T
1004	RUA LOUREDO, 247
1005	RUA LOUREDO, 279
1006	RUA LOUREDO, 299
1007	RUA LOUREDO, 325
1008	RUA LOUREDO, 327 CASA A
1009	RUA LOUREDO, 361
1010	RUA LOUREDO, 372
1011	RUA LOUREDO, 416
1012	RUA LOUREDO, 454
1013	RUA LOUREDO, 469
1014	RUA LOUREDO, 48
1015	RUA LOUREDO, 487
1016	RUA LOUREDO, 60
1017	RUA LOUREDO, 63
1018	RUA LOUREDO, S/N
1019	RUA LUIS CAMÕES, 114
1020	RUA LUIS DE CAMOES, 1
1021	RUA LUIS DE CAMOES, 151
1022	RUA LUIS DE CAMOES, 18
1023	RUA LUIS DE CAMOES, 215

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1024	RUA LUIS DE CAMOES, 238
1025	RUA LUIS DE CAMOES, 238 Esq
1026	RUA LUIS DE CAMOES, 275
1027	RUA LUIS DE CAMOES, 281 FRT
1028	RUA LUIS DE CAMOES, 281 TRAS
1029	RUA LUIS DE CAMOES, 293
1030	RUA LUIS DE CAMOES, 30
1031	RUA LUIS DE CAMOES, 329 RC
1032	RUA LUÍS DE CAMÕES, 335
1033	RUA LUIS DE CAMOES, 335 R/C DTO
1034	RUA LUIS DE CAMOES, 365
1035	RUA LUIS DE CAMOES, 377
1036	RUA LUIS DE CAMOES, 377 1 Dto
1037	RUA LUIS DE CAMOES, 377 Casa 3
1038	RUA LUIS DE CAMOES, 393
1039	RUA LUIS DE CAMOES, 4
1040	RUA LUIS DE CAMOES, 67
1041	RUA LUIS DE CAMOES, 70
1042	RUA LUIS DE CAMOES, S/N Casa 2
1043	RUA MANAS, 106
1044	RUA MANAS, 107
1045	RUA MANAS, 117
1046	RUA MANAS, 159
1047	RUA MANAS, 159
1048	RUA MANAS, 188
1049	RUA MANAS, 197 1ç dto
1050	RUA MANAS, 197 RC ESQ
1051	RUA MANAS, 198 1.
1052	RUA MANAS, 198 RC
1053	RUA MANAS, 206
1054	RUA MANAS, 215 1 dto
1055	RUA MANAS, 215 1 esq
1056	RUA MANAS, 221
1057	RUA MANAS, 59
1058	RUA MANAS, 69
1059	RUA MANAS, 70
1060	RUA MANAS, 96

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1061	RUA MANAS, 96 A
1062	RUA MANAS, 96 B
1063	RUA MANUEL ALVES DIAS MARTINS, 162
1064	RUA MANUEL ALVES DIAS MARTINS, 182
1065	RUA MEIO, 119
1066	RUA MEIO, 21 casa A
1067	RUA MEIO, 21 casa B
1068	RUA MEIO, 221
1069	RUA MEIO, 273
1070	RUA MEIO, 302
1071	RUA MEIO, 33
1072	RUA MEIO, 331
1073	RUA MEIO, 372
1074	RUA MEIO, 41
1075	RUA MEIO, 417
1076	RUA MEIO, 9
1077	RUA MEIO, 91
1078	RUA MEIO, 94
1079	RUA MEIO, 96
1080	RUA MIMOSA, 120
1081	RUA MIMOSA, 144
1082	RUA MIMOSA, 194
1083	RUA MIMOSA, 50
1084	RUA MIMOSA, 50 B1
1085	RUA MIMOSA, 50 B2
1086	RUA MIMOSA, 50 C
1087	RUA MIMOSA, 53 A
1088	RUA MIMOSA, 85 casa 3
1089	RUA MIMOSA, 86
1090	RUA MIMOSA, 89
1091	RUA MINA, 41
1092	RUA MINA, 93
1093	RUA MINA, S/N
1094	RUA MONTADO, 129
1095	RUA MONTADO, 141
1096	RUA MONTADO, 17
1097	RUA MONTADO, 191

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1098	RUA MONTADO, 39
1099	RUA MONTADO, 65
1100	RUA MONTE BELO, 105
1101	RUA MONTE BELO, 130
1102	RUA MONTE BELO, 135 1.
1103	RUA MONTE BELO, 137
1104	RUA MONTE BELO, 143
1105	RUA MONTE BELO, 149
1106	RUA MONTE BELO, 154
1107	RUA MONTE BELO, 165
1108	RUA MONTE BELO, 181
1109	RUA MONTE BELO, 209
1110	RUA MONTE BELO, 221
1111	RUA MONTE BELO, 231
1112	RUA MONTE BELO, 247
1113	RUA MONTE BELO, 266
1114	RUA MONTE BELO, 275
1115	RUA MONTE BELO, 292
1116	RUA MONTE BELO, 334
1117	RUA MONTE BELO, 335
1118	RUA MONTE BELO, 40
1119	RUA MONTE BELO, 90
1120	RUA MONTE, 150
1121	RUA MONTE, 225
1122	RUA MONTE, 227
1123	RUA MONTE, 255
1124	RUA MONTE, 87
1125	RUA MONTE, 91
1126	RUA MURRACA, 139
1127	RUA MURRACA, 14
1128	RUA MURRACA, 153
1129	RUA MURRACA, 189
1130	RUA MURRACA, 199
1131	RUA MURRACA, 199 A
1132	RUA MURRACA, 46
1133	RUA MURRACA, 73
1134	RUA MURRACA, 98

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1135	RUA MURTA, 152
1136	RUA MURTA, 166
1137	RUA Murta, 172
1138	RUA MURTA, 24
1139	RUA MURTA, 244
1140	RUA MURTA, 267
1141	RUA MURTA, 42
1142	RUA N 1 ALEM DO RIO, 38
1143	RUA N 1 ALEM DO RIO, 40
1144	RUA N 1 ALEM DO RIO, 5
1145	RUA N 1 ALEM DO RIO, 57 1.
1146	RUA N 1 ALEM DO RIO, 57 RC
1147	RUA N 1 ALEM DO RIO, 59
1148	RUA N 1 ALEM DO RIO, 61
1149	RUA N 1 ALEM RIO, 5
1150	RUA N 1 ALEM RIO, 70
1151	RUA N 2 ALEM DO RIO, 10
1152	RUA N 2 ALEM DO RIO, 10 RC
1153	RUA N 2 ALEM DO RIO, 16
1154	RUA N 2 ALEM DO RIO, 18
1155	RUA N 2 ALEM DO RIO, 19
1156	RUA N 2 ALEM DO RIO, 23
1157	RUA N 2 ALEM DO RIO, 24
1158	RUA N 2 ALEM DO RIO, 24 A
1159	RUA N 2 ALEM DO RIO, 26
1160	RUA N 2 ALEM DO RIO, 27
1161	RUA N 2 ALEM DO RIO, 28
1162	RUA N 2 ALEM DO RIO, 29
1163	RUA N 2 ALEM DO RIO, 31
1164	RUA N 2 ALEM DO RIO, 31 A
1165	RUA N 2 ALEM DO RIO, 37 C
1166	RUA N 2 ALEM RIO, 23 RC
1167	RUA N 3 ALEM DO RIO, 12
1168	RUA N 3 ALEM DO RIO, 17 A
1169	RUA N 3 ALEM DO RIO, 17 B
1170	RUA N 3 ALEM DO RIO, 19
1171	RUA N 3 ALEM DO RIO, 30

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1172	RUA N 3 ALEM DO RIO, 32
1173	RUA N 3 ALEM DO RIO, 39
1174	RUA N 3 ALEM DO RIO, 41
1175	RUA N 4 ALEM DO RIO, 13
1176	RUA N 4 ALEM DO RIO, 15
1177	RUA N 4 ALEM DO RIO, 2
1178	RUA N 4 ALEM DO RIO, 3
1179	RUA N 4 ALEM DO RIO, 4
1180	RUA N 4 ALEM DO RIO, 5
1181	RUA N 4 ALEM DO RIO, 6
1182	RUA N 4 ALEM DO RIO, 8
1183	RUA N 4 ALEM RIO, 5
1184	RUA N 5 ALEM DO RIO, 20
1185	RUA N 5 ALEM DO RIO, 282
1186	RUA N 5 ALEM DO RIO, 296
1187	RUA N 5 ALEM DO RIO, 322
1188	RUA N 5 ALEM DO RIO, 40 B
1189	RUA N 5 ALEM DO RIO, 40 C
1190	RUA N 5 ALEM DO RIO, 42
1191	RUA N 5 ALEM DO RIO, 43
1192	RUA N 5 ALEM DO RIO, 44
1193	RUA N 5 ALEM DO RIO, 45
1194	RUA N 5 ALEM DO RIO, 47
1195	RUA N 5 ALEM DO RIO, 49
1196	RUA N 5 ALEM DO RIO, 49 Casa A
1197	RUA N 5 ALEM DO RIO, 49 Casa B
1198	RUA N 5 ALEM DO RIO, 55
1199	RUA N 5 ALEM DO RIO, 65
1200	RUA N 6 ALEM DO RIO, 46 CASA A
1201	RUA N 6 ALEM DO RIO, 46 CASA B
1202	RUA N 7 ALÉM DO RIO, 48 R/C
1203	RUA N 7 ALEM DO RIO, 52
1204	RUA N 7 ALEM DO RIO, 54
1205	RUA N 7 ALÉM DO RIO, 56
1206	RUA N 7 ALÉM DO RIO, 58
1207	RUA N 7 ALEM DO RIO, 60
1208	RUA N 7 ALEM DO RIO, 62

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1209	RUA N 7 ALEM DO RIO, 64
1210	RUA NAVE, 12
1211	RUA NAVE, 339
1212	RUA NAVE, 349
1213	RUA NAVE, 360
1214	RUA NAVE, 370
1215	RUA NAVE, 376
1216	RUA NAVE, 386
1217	RUA NAVE, 405
1218	RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 40
1219	RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 6
1220	RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 62
1221	RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 80
1222	RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 96
1223	RUA NOVA DA GUIMBRA, 292 CASA 2
1224	RUA NOVA DA LAGARTA, 224
1225	RUA NOVA DA LAGARTA, 32
1226	RUA NOVA DA LAGARTA, 50
1227	RUA NOVA DE GUIMBRA, 127
1228	RUA NOVA DE GUIMBRA, 17
1229	RUA NOVA DE GUIMBRA, 179
1230	RUA NOVA DE GUIMBRA, 209
1231	RUA NOVA DE GUIMBRA, 236
1232	RUA NOVA DE GUIMBRA, 256
1233	RUA NOVA DE GUIMBRA, 292 CASA 1
1234	RUA NOVA DE GUIMBRA, 296
1235	RUA NOVA DE GUIMBRA, 308
1236	RUA NOVA DE GUIMBRA, 308 B
1237	RUA NOVA DE GUIMBRA, 342
1238	RUA NOVA DE GUIMBRA, 416
1239	RUA NOVA DE GUIMBRA, 62 A
1240	RUA NOVA DE POCOS, 10
1241	RUA NOVA DE POCOS, 117
1242	RUA NOVA DE POCOS, 129
1243	RUA NOVA DE POCOS, 197
1244	RUA NOVA DE POCOS, 70
1245	RUA NOVA DE POCOS, 97

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1246	RUA NOVA DO COTEIRO, 20
1247	RUA NOVA DO COTEIRO, 26
1248	RUA NOVA DO COTEIRO, 40
1249	RUA NOVA DO COTEIRO, 62
1250	RUA NOVA GUIMBRA, 129
1251	RUA NOVA GUIMBRA, 151
1252	RUA NOVA GUIMBRA, 153
1253	RUA NOVA GUIMBRA, 207
1254	RUA NOVA GUIMBRA, 229
1255	RUA NOVA GUIMBRA, 25
1256	RUA NOVA GUIMBRA, 265
1257	RUA NOVA GUIMBRA, 272
1258	RUA NOVA GUIMBRA, 315
1259	RUA NOVA GUIMBRA, 323
1260	RUA NOVA GUIMBRA, 324
1261	RUA NOVA GUIMBRA, 346
1262	RUA NOVA GUIMBRA, 352
1263	RUA NOVA GUIMBRA, 361 Frente
1264	RUA NOVA GUIMBRA, 361 Traseiras
1265	RUA NOVA GUIMBRA, 380 Traseira
1266	RUA NOVA, 116 casa 2
1267	RUA NOVA, 116 CASA 3
1268	RUA NOVA, 116 CASA 4
1269	RUA NOVA, 116 CASA 8
1270	RUA NOVA, 127
1271	RUA NOVA, 137
1272	RUA NOVA, 252
1273	RUA NOVA, 98
1274	RUA PARQUE, 16
1275	RUA PARQUE, 82
1276	RUA PARQUE, 84
1277	RUA PEDRA DA FONTE, 119 rch
1278	RUA PEDRA DA FONTE, 13
1279	RUA PEDRA DA FONTE, 13
1280	RUA PEDRA DA FONTE, 137
1281	RUA PEDRA DA FONTE, 145
1282	RUA PEDRA DA FONTE, 153

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1283	RUA PEDRA DA FONTE, 216
1284	RUA PEDRA DA FONTE, 220
1285	RUA PEDRA DA FONTE, 230
1286	RUA PEDRA DA FONTE, 24
1287	RUA PEDRA DA FONTE, 246
1288	RUA PEDRA DA FONTE, 256
1289	RUA PEDRA DA FONTE, 33
1290	RUA PEDREIRA, 17
1291	RUA PEDREIRA, 39
1292	RUA PEDREIRA, 49
1293	RUA PEDREIRA, 85
1294	RUA PELOURINHO, 102
1295	RUA PELOURINHO, 104
1296	RUA PELOURINHO, 126
1297	RUA PELOURINHO, 135
1298	RUA PELOURINHO, 141
1299	RUA PELOURINHO, 152
1300	RUA PELOURINHO, 164
1301	RUA PELOURINHO, 177
1302	RUA PELOURINHO, 206
1303	RUA PELOURINHO, 220
1304	RUA PELOURINHO, 224
1305	RUA PELOURINHO, 227
1306	RUA PELOURINHO, 227 CASA 2
1307	RUA PELOURINHO, 244
1308	RUA PELOURINHO, 34
1309	RUA PELOURINHO, 65
1310	RUA PELOURINHO, 78
1311	RUA PELOURINHO, 92
1312	RUA PELOURINHO, 92 Fundo
1313	RUA PELOURINHO, 96
1314	RUA PELOURINHO, 99
1315	RUA PICADELA, 102
1316	RUA PICADELA, 103 F
1317	RUA PICADELA, 103 T
1318	RUA PICADELA, 143
1319	RUA PICADELA, 143 A

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1320	RUA PICADELA, 143 B
1321	RUA PICADELA, 144
1322	RUA PICADELA, 158
1323	RUA PICADELA, 165
1324	RUA PICADELA, 165 traseiras
1325	RUA PICADELA, 22
1326	RUA PICADELA, 27
1327	RUA PICADELA, 346
1328	RUA PICADELA, 36 esquerdo
1329	RUA PICADELA, 52 1.º Andar
1330	RUA Picadela, 52 RC
1331	RUA PICADELA, 71 frente
1332	RUA PICADELA, 71 T
1333	RUA PICADELA, 72
1334	RUA PICADELA, 93
1335	RUA POCA, 115
1336	RUA POCA, 120
1337	RUA POCA, 130
1338	RUA POCA, 141
1339	RUA POCA, 190
1340	RUA POCA, 20
1341	RUA POCA, 210
1342	RUA POCA, 211 frt
1343	RUA POCA, 211 tras
1344	RUA POCA, 296
1345	RUA POCA, 361 frt
1346	RUA POCA, 51
1347	RUA POCA, 95
1348	RUA POCAS, 223
1349	RUA POCOS, 122
1350	RUA POCOS, 125
1351	RUA POCOS, 138
1352	RUA POCOS, 156
1353	RUA POCOS, 161
1354	RUA POCOS, 183
1355	RUA POCOS, 225
1356	RUA POCOS, 251

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1357	RUA POCOS, 30
1358	RUA POCOS, 42
1359	RUA POCOS, 66
1360	RUA POCOS, 75 1o ANDAR
1361	RUA POCOS, 75 RC
1362	RUA POCOS, 8
1363	RUA POCOS, 99 casa 1
1364	RUA POCOS, 99 casa 2
1365	RUA PRESA, 10
1366	RUA PRESA, 44
1367	RUA PRESA, 48
1368	RUA PRESA, 80
1369	RUA RAMEIRO, 104
1370	RUA RAMEIRO, 116
1371	RUA RAMEIRO, 151
1372	RUA RAMEIRO, 157
1373	RUA RAMEIRO, 183
1374	RUA RAMEIRO, 183 casa 2
1375	RUA RAMEIRO, 210
1376	RUA RAMEIRO, 210 A
1377	RUA RAMEIRO, 234
1378	RUA RAMEIRO, 255 A
1379	RUA RAMEIRO, 255 Casa B
1380	RUA RAMEIRO, 255 Casa C
1381	RUA RAMEIRO, 260
1382	RUA RAMEIRO, 27
1383	RUA RAMEIRO, 292 casa1
1384	RUA RAMEIRO, 292 casa2
1385	RUA RAMEIRO, 308
1386	RUA RAMEIRO, 318
1387	RUA RAMEIRO, 32
1388	RUA RAMEIRO, 33
1389	RUA RAMEIRO, 33 frt
1390	RUA RAMEIRO, 33 tras
1391	RUA RAMEIRO, 34
1392	RUA RAMEIRO, 4
1393	RUA RAMEIRO, 400

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1394	RUA RAMEIRO, 425
1395	RUA RAMEIRO, 51
1396	RUA RAMEIRO, 51 CASA 1
1397	RUA RAMEIRO, 51 casa 2
1398	RUA RAMEIRO, 52
1399	RUA RAMEIRO, 66
1400	RUA RAMEIRO, 66 frt
1401	RUA RAMEIRO, 71
1402	RUA RAMEIRO, 9
1403	RUA RAMEIRO, 96
1404	RUA RAMEIRO, 97
1405	RUA RELVAS, 309
1406	RUA RELVAS, 326
1407	RUA RELVAS, 467
1408	RUA REQUEIJO, 138
1409	RUA REQUEIJO, 220 A
1410	RUA REQUEIJO, 220 B
1411	RUA REQUEIJO, 220 C RC
1412	RUA REQUEIJO, 224
1413	RUA REQUEIJO, 330
1414	RUA REQUEIJO, 347
1415	RUA ROSA DO MOINHO, 100
1416	RUA ROSA DO MOINHO, 61 /121
1417	RUA ROSA DO MOINHO, 61 121
1418	RUA ROSA MOINHO, 181
1419	RUA RUA COMBATENTES, 302 frente
1420	RUA RUA COMBATENTES, 331 casa B
1421	RUA RUA COMBATENTES, 367 casa B
1422	RUA RUA COMBATENTES, 711 casa B
1423	RUA RUA COMBATENTES, 91 casa 3
1424	RUA RUA COMBATENTES, 91 casa 4
1425	RUA RUA COMBATENTES, 91 casa 6
1426	RUA RUA COMBATENTES, 91 casa 7
1427	RUA RUA COTEIRO, 423
1428	RUA RUA DAS LAVOURAS, 122
1429	RUA RUA ESMOJAES, 533 casa G
1430	RUA RUA MANAS, 209

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1431	RUA RUA NOVA, 116 casa 1
1432	RUA RUA PEDRA DA FONTE, 119 1º
1433	RUA RUA PEDRA DA FONTE, 254
1434	RUA RUA PICADELA, 36 direito
1435	RUA SAO MAMEDE, 112
1436	RUA SAO MAMEDE, 12
1437	RUA SAO MAMEDE, 122
1438	RUA SAO MAMEDE, 128
1439	RUA SAO MAMEDE, 198
1440	RUA SAO MAMEDE, 211
1441	RUA SAO MAMEDE, 221
1442	RUA SAO MAMEDE, 223
1443	RUA SAO MAMEDE, 224
1444	RUA SAO MAMEDE, 240
1445	RUA SAO MAMEDE, 251 CASA 4
1446	RUA SAO MAMEDE, 256
1447	RUA SAO MAMEDE, 257
1448	RUA SAO MAMEDE, 267 CASA 3
1449	RUA SAO MAMEDE, 279
1450	RUA SAO MAMEDE, 285
1451	RUA SAO MAMEDE, 291
1452	RUA SAO MAMEDE, 30
1453	RUA SAO MAMEDE, 317
1454	RUA SAO MAMEDE, 332
1455	RUA SAO MAMEDE, 347
1456	RUA SAO MAMEDE, 379
1457	RUA SAO MAMEDE, 388
1458	RUA SAO MAMEDE, 399
1459	RUA SAO MAMEDE, 400
1460	RUA SAO MAMEDE, 417
1461	RUA SAO MAMEDE, 428
1462	RUA SAO MAMEDE, 439
1463	RUA SAO MAMEDE, 440
1464	RUA SAO MAMEDE, 461
1465	RUA SAO MAMEDE, 463
1466	RUA SAO MAMEDE, 471
1467	RUA SAO MAMEDE, 494

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1468	RUA SAO MAMEDE, 507
1469	RUA SAO MAMEDE, 528
1470	RUA SAO MAMEDE, 562
1471	RUA SAO MAMEDE, 565 A
1472	RUA SAO MAMEDE, 565 B
1473	RUA SAO MAMEDE, 586
1474	RUA SAO MAMEDE, 586 Anexo
1475	RUA SAO MAMEDE, 599
1476	RUA SAO MAMEDE, 600
1477	RUA SAO MAMEDE, 630 FRENTE
1478	RUA SAO MAMEDE, 630 TRAS
1479	RUA SAO MAMEDE, 633
1480	RUA SAO MAMEDE, 659
1481	RUA SAO MAMEDE, 70
1482	RUA SAO MAMEDE, 80
1483	RUA SEBE DA VALADA, 141
1484	RUA SEBE DA VALADA, 188
1485	RUA SOUTO DE BAIXO, 166
1486	RUA SOUTO DE BAIXO, 211
1487	RUA SOUTO DE BAIXO, 223
1488	RUA SOUTO DE BAIXO, 255 1. Andar
1489	RUA SOUTO DE BAIXO, 255 RC
1490	RUA SOUTO DE BAIXO, 256 casa 1
1491	RUA SOUTO DE BAIXO, 256 Casa 2
1492	RUA SOUTO DE BAIXO, 256 casa 3
1493	RUA SOUTO DE BAIXO, 268 casa A
1494	RUA SOUTO DE BAIXO, 268 CASA B
1495	RUA SOUTO DE BAIXO, 286
1496	RUA SOUTO DE BAIXO, 304
1497	RUA SOUTO DE BAIXO, 306
1498	RUA SOUTO DE BAIXO, 326
1499	RUA SOUTO DE BAIXO, 350
1500	RUA SOUTO, 101
1501	RUA SOUTO, 101 A
1502	RUA SOUTO, 151
1503	RUA SOUTO, 171
1504	RUA SOUTO, 183

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1505	RUA SOUTO, 196
1506	RUA SOUTO, 235
1507	RUA SOUTO, 247
1508	RUA SOUTO, 248
1509	RUA SOUTO, 262
1510	RUA SOUTO, 279
1511	RUA SOUTO, 285
1512	RUA SOUTO, 309
1513	RUA SOUTO, 320
1514	RUA SOUTO, 323
1515	RUA SOUTO, 326
1516	RUA SOUTO, 350
1517	RUA SOUTO, 350 Traseiras
1518	RUA SOUTO, 355
1519	RUA SOUTO, 360
1520	RUA SOUTO, 370
1521	RUA SOUTO, 40
1522	RUA SOUTO, 420
1523	RUA SOUTO, 428
1524	RUA SOUTO, 444 CASA B
1525	RUA SOUTO, 444 CASA C
1526	RUA SOUTO, 444 CASA E
1527	RUA SOUTO, 444 CASA G
1528	RUA SOUTO, 464
1529	RUA SOUTO, 464 Tras
1530	RUA SOUTO, 475
1531	RUA SOUTO, 489
1532	RUA SOUTO, 528
1533	RUA SOUTO, 88 1 ANDAR
1534	RUA SOUTO, 89
1535	RUA VOLTINHA, 106
1536	RUA VOLTINHA, 117
1537	RUA VOLTINHA, 137
1538	RUA VOLTINHA, 147
1539	RUA VOLTINHA, 187
1540	RUA VOLTINHA, 195
1541	RUA VOLTINHA, 218

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1542	RUA VOLTINHA, 237
1543	RUA VOLTINHA, 252 1 Andar
1544	RUA VOLTINHA, 252 RC
1545	RUA VOLTINHA, 255
1546	RUA VOLTINHA, 265
1547	RUA VOLTINHA, 68
1548	TRAVESSA AGRO VELHO, 105 1ANDAR
1549	TRAVESSA AGRO VELHO, 105 RC
1550	TRAVESSA AGRO VELHO, 112
1551	TRAVESSA AGRO VELHO, 134
1552	TRAVESSA AGRO VELHO, 146
1553	TRAVESSA AGRO VELHO, 66
1554	TRAVESSA AGRO VELHO, 85
1555	TRAVESSA ALDEIA, 105 1ANDAR
1556	TRAVESSA ALDEIA, 105 RC
1557	TRAVESSA ALDEIA, 16
1558	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 10
1559	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 12
1560	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 145
1561	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 149
1562	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 152
1563	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 158
1564	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 16
1565	TRAVESSA Carvalhal de Baixo, 162
1566	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 169
1567	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 170
1568	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 174
1569	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 38
1570	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 41 CASA 2
1571	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 41 Casa A
1572	TRAVESSA CARVALHAL DE BAIXO, 66
1573	TRAVESSA CASSUFAS, 12
1574	TRAVESSA CASSUFAS, 39
1575	TRAVESSA CASSUFAS, 66
1576	TRAVESSA CASSUFAS, 75
1577	TRAVESSA CASSUFAS, 78
1578	TRAVESSA CAVADA VELHA, 160

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1579	TRAVESSA CAVADA VELHA, 160 A
1580	TRAVESSA CAVADA VELHA, 199
1581	TRAVESSA CAVADA VELHA, 208
1582	TRAVESSA CAVADA VELHA, 228
1583	TRAVESSA CAVADA VELHA, 298
1584	TRAVESSA CAVADA VELHA, 301 1
1585	TRAVESSA CAVADA VELHA, 301 RC
1586	TRAVESSA CAVADA VELHA, 316
1587	TRAVESSA CAVADA VELHA, 327
1588	TRAVESSA CAVADA VELHA, 329
1589	TRAVESSA CAVADA VELHA, 329 A
1590	TRAVESSA CAVADA VELHA, 330
1591	TRAVESSA CAVADA VELHA, 342
1592	TRAVESSA CAVADA VELHA, 342 1
1593	TRAVESSA CAVADA VELHA, 343
1594	TRAVESSA CAVADA VELHA, 363
1595	TRAVESSA CAVADINHA, 118
1596	TRAVESSA CAVADINHA, 17
1597	TRAVESSA COTEIRO, 109
1598	TRAVESSA COTEIRO, 121
1599	TRAVESSA COTEIRO, 137
1600	TRAVESSA COTEIRO, 272
1601	TRAVESSA COTEIRO, 43
1602	TRAVESSA COTEIRO, 47
1603	TRAVESSA COTEIRO, 55 CASA 1
1604	TRAVESSA COTEIRO, 55 CASA 2
1605	TRAVESSA COTEIRO, 89
1606	TRAVESSA COTEIRO, 93
1607	TRAVESSA CRUZEIRO, 112
1608	TRAVESSA CRUZEIRO, 129
1609	TRAVESSA CRUZEIRO, 156
1610	TRAVESSA CRUZEIRO, 29
1611	TRAVESSA CRUZEIRO, 50
1612	TRAVESSA CRUZEIRO, 70
1613	TRAVESSA CRUZEIRO, 81
1614	TRAVESSA CRUZEIRO, 88
1615	TRAVESSA CRUZEIRO, 95

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1616	TRAVESSA DAS ESCOLAS, 71 CASA2
1617	TRAVESSA DEVESA DA CRUZ, 115
1618	TRAVESSA DEVESA DA CRUZ, 120
1619	TRAVESSA DEVESA DA CRUZ, 141
1620	TRAVESSA DEVESA DA CRUZ, 154
1621	TRAVESSA DEVESA DA CRUZ, 47
1622	TRAVESSA DEVESA DA CRUZ, 65
1623	TRAVESSA DEVESA DA CRUZ, 93
1624	TRAVESSA DEVESA DA CRUZ, 93 RC
1625	TRAVESSA ERMO, 100
1626	TRAVESSA ERMO, 163
1627	TRAVESSA ERMO, 216
1628	TRAVESSA ERMO, 5
1629	TRAVESSA ERMO, 73
1630	TRAVESSA ESPINHEIRO, 188 Casa 1
1631	TRAVESSA ESPINHEIRO, 188 Casa 2
1632	TRAVESSA ESPINHEIRO, 188 Casa 3
1633	TRAVESSA ESPINHEIRO, 210 casa 2
1634	TRAVESSA ESPINHEIRO, 210 casa 3
1635	TRAVESSA ESPINHEIRO, 310
1636	TRAVESSA FONTE, 113
1637	TRAVESSA FONTE, 65
1638	TRAVESSA FONTE, 91
1639	TRAVESSA FONTE, 92
1640	TRAVESSA GAVIAO, 156
1641	TRAVESSA GUIAO, 115
1642	TRAVESSA GUIAO, 81
1643	TRAVESSA GUIMBRA, 14
1644	TRAVESSA GUIMBRA, 22
1645	TRAVESSA GUIMBRA, 30
1646	TRAVESSA GUIMBRA, 31
1647	TRAVESSA GUIMBRA, 46
1648	TRAVESSA GUIMBRA, 53
1649	TRAVESSA GUIMBRA, 54
1650	TRAVESSA GUIMBRA, 8
1651	TRAVESSA GUIMBRA, 93
1652	TRAVESSA LAGARTA, 11

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1653	TRAVESSA LAGARTA, 140
1654	TRAVESSA LAGARTA, 161
1655	TRAVESSA LAGARTA, 76
1656	TRAVESSA MANUEL ALVES DIAS MARTINS, 22
1657	TRAVESSA MONTE BELO, 165
1658	TRAVESSA Monte Belo, 165 RC
1659	TRAVESSA MONTE BELO, 171
1660	TRAVESSA MONTE BELO, 175
1661	TRAVESSA MONTE BELO, 259
1662	TRAVESSA MURTA, 100
1663	TRAVESSA MURTA, 144
1664	TRAVESSA MURTA, 156 CASA A
1665	TRAVESSA MURTA, 156 CASA B
1666	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 33
1667	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 34 1 andar
1668	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 34 RChao
1669	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 34 Traseiras
1670	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 35
1671	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 36
1672	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 36 B
1673	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 37 B
1674	TRAVESSA N 1 ALEM DO RIO, 38
1675	TRAVESSA NOSSA SENHORA DA GUIA, 35
1676	TRAVESSA NOVA DA PORTELA, 35
1677	TRAVESSA NOVA DA PORTELA, 68 1o ANDAR
1678	TRAVESSA NOVA DA PORTELA, 68 RC
1679	TRAVESSA NOVA DA PORTELA, 73
1680	TRAVESSA NOVA DA PORTELA, 98
1681	TRAVESSA NOVA DE POCOS, 278
1682	TRAVESSA NOVA DO COTEIRO, 31
1683	TRAVESSA NOVA DO COTEIRO, 32
1684	TRAVESSA NOVA DO COTEIRO, 51
1685	TRAVESSA NOVA DO COTEIRO, 52
1686	TRAVESSA NOVA, 18
1687	TRAVESSA NOVA, 18 casa 1
1688	TRAVESSA NOVA, 43
1689	TRAVESSA NOVA, 55 frente

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1690	TRAVESSA NOVA, 55 TRASEIRAS
1691	TRAVESSA NOVA, 73
1692	TRAVESSA PARANHO, 15 1.
1693	TRAVESSA PARANHO, 15 RC
1694	TRAVESSA PARANHO, 20
1695	TRAVESSA PARANHO, 3
1696	TRAVESSA PELOURINHO, 12 1 andar direito
1697	TRAVESSA PELOURINHO, 12 1 andar esq
1698	TRAVESSA PELOURINHO, 12 rch dir
1699	TRAVESSA PELOURINHO, 12 rch esq
1700	TRAVESSA PELOURINHO, 131
1701	TRAVESSA PELOURINHO, 15 frt
1702	TRAVESSA PELOURINHO, 15 tras
1703	TRAVESSA PELOURINHO, 156
1704	TRAVESSA PELOURINHO, 165
1705	TRAVESSA PELOURINHO, 177
1706	TRAVESSA PELOURINHO, 180
1707	TRAVESSA PELOURINHO, 28 1 dir tras
1708	TRAVESSA PELOURINHO, 28 1 esq tras
1709	TRAVESSA PELOURINHO, 28 ANEXO
1710	TRAVESSA PELOURINHO, 28 esq centro
1711	TRAVESSA PELOURINHO, 28 ESQ FRT
1712	TRAVESSA PELOURINHO, 28 RC dto tras
1713	TRAVESSA PELOURINHO, 76
1714	TRAVESSA PELOURINHO, 78
1715	TRAVESSA PELOURINHO, 80
1716	TRAVESSA PELOURINHO, 86
1717	TRAVESSA PICADELA, 10
1718	TRAVESSA PICADELA, 100
1719	TRAVESSA PICADELA, 106
1720	TRAVESSA PICADELA, 111
1721	TRAVESSA PICADELA, 124
1722	TRAVESSA PICADELA, 144
1723	TRAVESSA PICADELA, 156
1724	TRAVESSA PICADELA, 99
1725	TRAVESSA POCOS, 55
1726	TRAVESSA POCOS, 63

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1727	TRAVESSA POCOS, 65
1728	TRAVESSA POCOS, 78
1729	TRAVESSA PORTELA, 109
1730	TRAVESSA PORTELA, 109 Anexo
1731	TRAVESSA PORTELA, 31
1732	TRAVESSA PORTELA, 72
1733	TRAVESSA RAMEIRO, 100
1734	TRAVESSA RAMEIRO, 105
1735	TRAVESSA RAMEIRO, 127 1º
1736	TRAVESSA RAMEIRO, 127 Rch
1737	TRAVESSA RAMEIRO, 149 1.
1738	TRAVESSA RAMEIRO, 149 RCh
1739	TRAVESSA RAMEIRO, 185 1 Andar
1740	TRAVESSA RAMEIRO, 185 R/C
1741	TRAVESSA RAMEIRO, 191
1742	TRAVESSA RAMEIRO, 203
1743	TRAVESSA RAMEIRO, 209
1744	TRAVESSA RAMEIRO, 221
1745	TRAVESSA RAMEIRO, 229 frt
1746	TRAVESSA RAMEIRO, 229 Traseiras
1747	TRAVESSA RAMEIRO, 235
1748	TRAVESSA RAMEIRO, 236
1749	TRAVESSA RAMEIRO, 236 Complexo Desportivo
1750	TRAVESSA RAMEIRO, 243
1751	TRAVESSA RAMEIRO, 244
1752	TRAVESSA RAMEIRO, 253
1753	TRAVESSA RAMPINHA, 22
1754	TRAVESSA RAMPINHA, 22 A
1755	TRAVESSA RAMPINHA, 37
1756	TRAVESSA RAMPINHA, 51
1757	TRAVESSA RAMPINHA, 52
1758	TRAVESSA REQUEIJO, 408
1759	TRAVESSA RIO DA PEDRA, 182
1760	TRAVESSA RIO DA PEDRA, 190
1761	TRAVESSA RIO DA PEDRA, 80
1762	TRAVESSA ROCHIO, 300
1763	TRAVESSA ROCHIO, 324

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05

1764	TRAVESSA ROCHIO, 330
1765	TRAVESSA ROCHIO, 354
1766	TRAVESSA ROCHIO, 357
1767	TRAVESSA ROCHIO, 393
1768	TRAVESSA ROCHIO, 396
1769	TRAVESSA ROCHIO, 426
1770	TRAVESSA ROCHIO, 446
1771	TRAVESSA ROCHIO, 448
1772	TRAVESSA ROCHIO, 481
1773	TRAVESSA SAO MAMEDE, 111
1774	TRAVESSA SAO MAMEDE, 73
1775	TRAVESSA SAO MAMEDE, 73 Anexos
1776	TRAVESSA SAO MAMEDE, 75 A
1777	TRAVESSA SAO MAMEDE, 77 A
1778	TRAVESSA SAO MAMEDE, 79 A
1779	TRAVESSA SOUTO, 29
1780	TRAVESSA SOUTO, 42
1781	TRAVESSA SOUTO, 5
1782	TRAVESSA TRAVESSA ERMO, 28
1783	URBANIZAÇÃO DOMINGOS CAPELA, 100
1784	URBANIZAÇÃO DOMINGOS CAPELA, 108
1785	URBANIZAÇÃO DOMINGOS CAPELA, 124
1786	URBANIZAÇÃO DOMINGOS CAPELA, 134
1787	URBANIZAÇÃO DOMINGOS CAPELA, 146
1788	URBANIZAÇÃO DOMINGOS CAPELA, 27
1789	URBANIZAÇÃO DOMINGOS CAPELA, 41
1790	URBANIZAÇÃO DOMINGOS CAPELA, 42
1791	VIELA ALDEIA, 182

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Quadro I.4 – Mapa de quantidades

Designação do serviço	Preço/ mês por tarefa	Preço para 3 meses
Recolha e transporte de RSU's indiferenciadamente nas zonas "a" e "b"		
Recolha de RSU's indiferenciadamente e seletivamente na zona "c" (porta-a-porta)		
Limpeza da feira semanal		
Limpeza da feira da revenda		
Limpeza da feira dos peludos		
PREÇO TOTAL		

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

Lista (Não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento



Lista (Não Exaustiva) de Resíduos Admissíveis e Não Admissíveis para Valorização e Tratamento

1. OBJETIVO:

Esta Lista tem como objetivo referenciar, não exaustivamente e de forma genérica, a tipologia de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento nas instalações.

2. ÂMBITO:

Esta Lista aplica-se a todas as entregas efetuadas nas instalações afetas à Central de Valorização Orgânica, Parque de Verdes, Centro de Triagem, Central de Valorização Energética e Aterro Sanitário.

3. DESCRIÇÃO:

3.1 Central de Valorização Orgânica

3.1.1 Resíduos Admissíveis

Código LER		Observações
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento (carnes/peixe).	São aceites subprodutos de origem animal categoria 3; não são aceites vísceras, sangue, ossos (com tamanho superior a 15 cm), couros, carcaças, material em estado avançado de putrefação, entre outros. De acordo com o Registo de Atribuição (N.º 105r/2007) do Número de Controlo Veterinário (DSC002) é possível também a entrega de subprodutos de origem animal - categoria 2, os quais carecem sempre de parecer prévio por parte da Lipor (mediante análise do produto e suas características).
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento (frutas/legumes).	Não são aceites produtos embalados.
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento (lacticínios)	Não são aceites produtos embalados; não são aceites produtos líquidos ou semilíquidos.
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento (panificação)	Não são aceites produtos embalados; não são aceites produtos pulverulentos.
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Restos da preparação e confeção de refeições, assim como sobras de alimentos cozinhados. Não são permitidos contaminantes como: embalagens, vidro, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, entre outros.
20 03 02	Resíduos de mercados	Não são permitidos contaminantes como: embalagens, vidro, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, entre outros.

Mod.188.04

Pág. 1 de 7

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05



Lista (Não Exaustiva) de Resíduos Admissíveis e Não Admissíveis para Valorização e Tratamento

Relativamente aos subprodutos de origem animal, podem ser aceites na Central de Valorização Orgânica os seguintes resíduos:

- a) Aparas de carne imprópria para consumo (mas não afetadas por qualquer doença ou em avançado estado de degradação);
- b) Restos de géneros alimentícios de origem animal (sempre sem embalagem);
- c) Peixes e respetivos subprodutos destinados ao consumo humano (deverá ser garantida a correta separação dos resíduos, sendo fundamental assegurar que sacos plásticos, luvas, entre outros contaminantes, não são colocados juntamente com as aparas do peixe amanhado).

3.1.2 Resíduos Não Admissíveis

- a) Subprodutos de origem animal de categoria 1 ou que originem constrangimentos no funcionamento normal da instalação;
- b) Ossos de grandes dimensões (superiores a 15 cm) ou provenientes de desmanchos, vísceras, entre outros;
- c) Lamas;
- d) Estrumes;
- e) Produtos tóxicos;
- f) Materiais inertes (terra, pedras, areias, vidros);
- g) Papel e cartão;
- h) Embalagens metálicas, ECAL;
- i) Materiais perigosos;
- j) Materiais em adiantado estado de putrefação;
- k) Resíduos contaminados com terra, pedras e/ou contaminantes de grandes dimensões ("monstros")
- l) Outros resíduos não biodegradáveis.

3.2 Parque de Verdes

3.2.1 Resíduos Admissíveis

	Código LER	Observações
02 01 07	Resíduos de exploração florestal.	Carece de parecer prévio pela Lipor; não são aceites troncos com diâmetro superior a 50 cm; não é permitida a presença de terras/areias e plantas infestantes.
03 03 01	Materiais lenhosos.	Não é permitida a presença de terras/areias e plantas infestantes.
03 01 05	Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04.	Não é permitida a presença de madeira tratada ou pintada.
03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.	Não é permitida a presença de madeira tratada ou pintada; não é permitida a presença de terras/areias.

Mod.188.04

Pág. 2 de 7

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05



Lista (Não Exaustiva) de Resíduos Admissíveis e Não Admissíveis para Valorização e Tratamento

20 02 01	Resíduos biodegradáveis de jardins e parques.	Não são permitidos contaminantes, tais como: embalagens, vidros, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, plantas infestantes, entre outros.
----------	---	--

Como exemplo (não exaustivo) de cargas e resíduos admissíveis são considerados os seguintes:

Ramagens Verdes



Podas de árvores com pequenas

fotos parque 014



Troncos de madeira (pequenas dimensões <50 cm) não tratada



Folhagens (sem terras ou areias).



Mod.186.04

Pág. 3 de 7

Este documento é válido somente na sua versão eletrônica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05



Lista (Não Exaustiva) de Resíduos Admissíveis e Não Admissíveis para Valorização e Tratamento

A possibilidade de receção de raízes de grandes dimensões terá de ser apreciada antecipadamente, caso a caso.



3.2.2 Resíduos Não Admissíveis
Podas com uma presença significativa de terra



Cortes de jardim com quantidades significativas de terra



Vameduras (com mistura de resíduos indiferenciados e/ou areias



Presença de materiais contaminantes, tais como pedras, plástico, vidro, metal, papel e cartão, entre outros



Mod.188.04

Pág. 4 de 7

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05



Lista (Não Exaustiva) de Resíduos Admissíveis e Não Admissíveis para Valorização e Tratamento

Cargas que tragam outros tipos de madeiras (tratadas)



3.3 Centro de Triagem

3.3.1 Resíduos Admissíveis

- a) Garrafas e garrafões de plástico;
- b) Embalagens de Plástico de produtos alimentares, limpezas e higiene pessoal;
- c) Embalagens Metálicas de produtos alimentares, limpezas e higiene pessoal;
- d) Copos de plástico;
- e) Copos de velas (sem ceras);
- f) Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos (ECAL).

3.3.2 Resíduos Não Admissíveis

- a) Garrafas de combustíveis;
- b) Plásticos Não Embalagem;
- c) Filme Plástico de grande dimensão;
- d) EPS;
- e) Embalagens contaminadas com tinta;
- f) Tachos e Painéis;
- g) Talheres;
- h) Ferramentas;
- i) Matéria Orgânica;
- j) Papel/Cartão;
- k) Vidro;
- l) Madeiras;
- m) REEE – Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico;
- n) Cabelagens;
- o) Fraldas.

3.4 Central de Valorização Energética

3.4.1 Resíduos Admissíveis

- g) Resíduos Urbanos (RU), nos termos da lei;
- h) Resíduos equiparados a urbanos, provenientes do sector da Indústria, Comércio e Hospitalar, de características similares, nos termos da lei, aos resíduos urbanos;
- i) Monstros Não Metálicos (MNM), designadamente, os objetos volumosos provenientes das habitações, que não pertençam a fluxos específicos de resíduos, e que na sua composição não contenham maioritariamente metais;

Mod.188.04

Pág. 5 de 7

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05



Lista (Não Exaustiva) de Resíduos Admissíveis e Não Admissíveis para Valorização e Tratamento

- j) Outros resíduos equiparados a urbanos nos termos da lei, nomeadamente os provenientes de unidades de tratamento mecânico e biológico ou outros cujos rejeitados possam ser considerados equiparados.

3.4.2 Resíduos Não Admissíveis

- Material contendo grandes quantidades de enxofre;
- Escórias e cinzas;
- Embalagens de tara perdida (metal, vidro ou plástico), com potencialidade de reciclagem;
- Sucatas;
- Pneus;
- Terras, areias ou escombros de construção ou demolição (entulhos);
- Munições e explosivos;
- Resíduos resultantes de explorações de pedreiras;
- Resíduos hospitalares (grupo III e IV);
- Carcças e resíduos provenientes de abate de animais;
- Lamas contendo hidrocarbonetos e outros resíduos de óleos;
- Sais e resíduos químicos;
- Pilhas e baterias;
- Tintas e vernizes;
- Resíduos líquidos;
- Detritos de amianto;
- Resíduos de grande dimensão, com exceção de MNM, cujas características não sejam compatíveis com o equipamento instalado (eletrodomésticos, entulhos e materiais de construção e demolição, resíduos verdes, pedras e terras, materiais e peças de automóveis, contentores);
- Lama de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's);
- Resíduos de fossas sépticas e outros resíduos humanos;
- Resíduos não compatíveis com as condições de minimização da produção de emissões de poluentes atmosféricos (normalmente resíduos com metais pesados e produtos clorados);
- Produtos e/ou resíduos que pela sua inflamabilidade, toxicidade, perigosidade, poder corrosivo, carácter explosivo ou de dimensão, não possam ser eliminados sem provocar riscos para as pessoas, bens e ambiente, assim como possam danificar os equipamentos afetos à Central de Valorização Energética.

3.4.3 Monstros Não Metálicos

3.4.3.1 Admissíveis

- Colchões e sofás;
- Mobiliário (maioritariamente de materiais não metálicos);
- Alcatifas, tapetes;
- Malas; Guarda-chuvas e guarda-sóis;
- Materiais provenientes de espécies de plantas de grandes dimensões infestadas por pragas (por indicação da Direção Regional de Agricultura e Pescas – DRAP), designado internamente por “Monstros Verdes”.

3.4.3.2 Não Admissíveis

- Eletrodomésticos e outros equipamentos elétricos e eletrónicos;
- Objetos de grandes dimensões constituídos maioritariamente por metais;

Mod.188.04

Pág. 6 de 7

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO
			PS02-00-IMP-03 05



Lista (Não Exaustiva) de Resíduos Admissíveis e Não Admissíveis para Valorização e Tratamento

- c) Materiais e peças automóveis;
- d) Entulhos e materiais de construção e demolição;
- e) Resíduos Verdes, excluindo os provenientes de espécies de plantas de grandes dimensões infestadas por pragas e que sejam indicadas pela DRAP;
- f) Pedras e terras.

3.5 Aterro Sanitário

Os resíduos admissíveis e não admissíveis em Aterro Sanitário são os previstos na legislação em vigor.

Mod.188.04

Pág. 7 de 7

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

	CADERNO DE ENCARGOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	NOME DO PROCEDIMENTO	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO	
	NIPG	6866/20	
	UNIDADE ORGÂNICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E AMBIENTE	CODIFICAÇÃO PS02-00-IMP-03 05

TERMO DE ENTREGA DE VIATURA À EMPRESA (NOME DO ADJUDICATÁRIO) NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO “CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO”

No (inserir data) de 2020, foi celebrado o “Contrato de Aquisição de serviços de Recolha e Transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos no município de Espinho entre o Município de Espinho e a empresa/ sociedade (Nome do adjudicatário). O contrato em questão entrou em vigor em (inserir data do contrato).

No âmbito da execução deste contrato de aquisição de serviços e com vista à prestação do serviço público essencial que o mesmo visa assegurar (recolha e transporte de resíduos), e por se afigurar como necessária a execução do contrato em causa, o Município de Espinho disponibiliza ao adjudicatário uma viatura automóvel da qual é comodatário, sendo propriedade da Lipor, e que se encontra em sua posse ao abrigo do contrato de comodato celebrado entre o Município de Espinho e a Lipor (Lipor – “Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto”, Associação de Município de fins específicos, pessoa coletiva de direito público n.º 501 394 192, com sede na Rua da Morena n.º805-955, Baguim do Monte, Apartado 1510, 4435-996 Baguim do Monte): mais precisamente a viatura da marca X, com o modelo X, variante X, versão X, com quadro n.º X, com a matrícula X.

Assim pela presente, o Município de Espinho, pessoa coletiva n.º 501 158 740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, concelho de Espinho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, **DECLARA**, que na presente data, entregou, à (nome do adjudicatário), de forma gratuita e para uso exclusivo no âmbito da execução do contrato “Contrato de Aquisição de serviços de Recolha e Transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza no município de Espinho” celebrado com a autarquia em (inserir data), a viatura da marca X, com o modelo X, variante X, versão X, com quadro n.º X, com a matrícula X, em estado usado/novo, assumindo todos os encargos inerentes aos seguros, viatura de substituição nos períodos de paralisação para a manutenção ou reparação, inspeções, bem como todas as despesas inerentes à adequada circulação (imposto de circulação, entre outras que se mostrem necessárias, desde logo por força da lei), e em respeito do referido contrato atrás referido.

A “(nome do adjudicatário)”, com sede em (morada do adjudicatário), neste ato representada pelo (nome do representante), com poderes para o ato, **DECLARA** aceitar utilizar a viatura em questão, atrás melhor identificado para uso exclusivo no âmbito do contrato “Contrato de Aquisição de serviços de Recolha e Transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza no município de Espinho” celebrado com a autarquia em (inserir data), aceitando e assumindo as seguintes obrigações relativamente à viatura supra referida: a) Guardar e conservar a viatura; b) Assumir todos os encargos inerentes à utilização da viatura, nomeadamente, os custos com manutenções, revisões, limpezas e lubrificações diárias, combustíveis e portagens; c) Não aplicar a viatura a fim diverso daquele a que se destina; d) Não fazer da viatura uma utilização imprudente; e) Não proporcionar a terceiro o uso da viatura, exceto se o Município de Espinho previamente e por escrito o autorizar; f) Avisar imediatamente o Município de Espinho sempre que tenha conhecimento de defeitos da viatura; g) Devolver, aquando do termo da vigência do contrato de aquisição de serviços em causa, a viatura nas mesmas condições de limpeza e conservação verificadas aquando da entrega da mesma, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização.

Data:

Pelo Município de Espinho:

Pela (Adjudicatário):